



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 19 de março de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1076

Órgão Oficial do Município

DENGUE

COMO SE PREVENIR



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Se tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão regularmente.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.

RECEBA BEM EM SUA CASA OS AGENTES DE SAÚDE CONTRA O Aedes Aegypti

CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA - Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA - Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÊGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 4047 _____ de 08 de março de 2024

Santo Antônio de Posse, 08 de março de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

.....

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências. LEI 3613*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.315.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
161-27.812.0016.2091.0000- PLANEJAMENTO ESPORTIVO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$10.000,00

142-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$85.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
194-12.361.0210.2094.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA----R\$1.220.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
103-08.130.1000.2077.0000- CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FIN

3.3.50.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-95.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
198-12.361.0210.2094.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-20.000,00

223-12.365.0008.2036.0000- ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E P

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-1.000.000,00

228-12.365.0008.2036.0000- ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E P

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$-200.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto n. 4054**de 19 de março de 2024****PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____/____/____

Pág. _____

Institui o Plano de Contingência da Defesa Civil
do Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 2.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser dever dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 15, de 19 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Santo Antônio de Posse, bem como na Lei Municipal n. 3.005 de setembro de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.668, de 15 de março de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n. 2.802, de 15 de março de 2012, que institui e regulamenta, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, o sistema municipal de Defesa Civil de Santo Antônio de Posse o SIMDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência da Defesa Civil do Município de Santo Antônio de Posse, conforme consta do Anexo do presente Decreto.

§ 1º As atribuições dos órgãos e agentes públicos integrantes nas ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres serão definidas no Plano de Contingência anexo ao presente Decreto.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

§ 2º Os órgãos integrantes atuarão nas ações de defesa civil estabelecidas no Plano de Contingência, utilizando-se dos recursos e da infraestrutura própria já existente, e de acordo com os seus Planos de Ação.

§ 3º As Secretarias Municipais não integrantes no Plano de Contingência, caso necessário, poderão ser mobilizadas, para atuação nas ações de resposta aos desastres, por meio das autoridades responsáveis pela coordenação municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de março de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

PERÍODOS CHUVOSOS

Edição 2024





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

SUMÁRIO

Sumário

SUMÁRIO.....	2
1 FINALIDADE	3
2 OBJETIVOS	3
3 ABRANGÊNCIA DO PLANO	3
4 DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM	3
5 PRINCIPAIS CONCEITOS.....	4
6 LEGISLAÇÕES PERTINENTES	6
7 HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO	7
8 DECRETAÇÃO PRECEDENTE	8
9 FASES DO DESASTRE.....	8
10 ÁREAS DE RISCOS	10
11 MONITORAMENTOS DO RISCO	11
12 AÇÕES DE DEFESA CIVIL.....	11
13 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO	12
14 SISTEMAS DE ALERTA E ALARME.....	13
15 ÓRGÃOS QUE ATUAM NO PLANO DE CONTINGÊNCIA	15
16 DOAÇÕES	27
17 ABRIGOS E ALOJAMENTOS	27
18 AVALIAÇÃO DO PLANO.....	29
19 CONTATOS PARA O ACIONAMENTO	30
20 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
VALTER LUIS LOURENÇO	34



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

1| FINALIDADE

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamento aos danos provocados pelas chuvas previstas para o período de março a agosto de 2024.

2| OBJETIVOS

Dotar os organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no município, e as Secretarias que integram o Comitê de Gerenciamento de Crise, de mecanismos que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos e deslizamentos decorrentes das chuvas, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

3| ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Santo Antonio de Posse - SP, e tem vigência no período compreendido entre os meses de março e agosto, podendo ser alteradode acordo com o aumento do período chuvoso ou usado para eventos súbitos fora do referido período.

4| DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM

O atual município de Santo Antônio de Posse fazia parte de uma sesmaria no território de Moji Mirim e surgiu como povoado no final do século XIX, com o nome de Sítio da Posse. Santo Antônio de Posse é um município brasileiro do estado de São Paulo, integrante da Região Metropolitana de Campinas.

4.1| POPULAÇÃO

Sua população estimada em 2021 era de 23.742 habitantes.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

4.2 | LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS

A cidade faz divisa com os municípios de Jaguariuna, Pedreira, Amparo, Itapira, Mogi Mirim e Holambra. Suas características geográficas são:

- Área 154,133 km²;
- Densidade 3.527,62 hab./km²;
- Altitude 4 metros;
- Clima tropical;
- Longitude 10.54 s;
- Latitude 37.04 w.

4.3 | HIDROGRAFIA

Rio Camanducaia - O rio Camanducaia é um curso de água, afluente do rio Jaguari, dos estados de Minas Gerais e São Paulo, Brasil.

4.4 | PERÍODO CHUVOSO

O mês mais chuvoso em Santo Antônio de Posse é janeiro, com média de 220 milímetros de precipitação de chuva.

5 | PRINCIPAIS CONCEITOS

5.1 | PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

5.2 | DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres, minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

5.3 | DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

- a) **Desastres de nível I** - aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).

- b) **Desastres de nível II** - aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local, ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).
- c) **Desastres de nível III** - aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada dos organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no município, e das Secretarias que integram o Comitê de Gerenciamento de Crise e, em alguns casos, de ajuda internacional (enseja o Estado de Calamidade Pública).

5.4 | SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.5 | ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem no comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.6 | AÇÕES DE SOCORRO

Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.7 | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.8 | AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

5.9 | AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO

Ações de caráter definitivo, destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, atualmente Ministério do Desenvolvimento Regional, após fusão com o Ministério das Cidades.

5.10 | AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

6 | LEGISLAÇÕES PERTINENTES

6.1 | LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências..

6.2 | LEI Nº 2.668, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Santo Antonio de Posse - e dá outras providências.

6.3 | DECRETO Nº. 2.802, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Institui e regulamenta no âmbito do municipio de Santo Antonio de Posse o sistema municipal de Defesa Civil de Santo Antonio de Posse o SIMDEC - e dá outras providências.

6.1 | LEI Nº 3.007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

6.2 | PORTARIA Nº 10310, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Coordenador e Membros do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santo Antonio de Posse.

6.3 | PORTARIA Nº 10311, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Santo Antonio de Posse e dá outras providencias.

7| HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO

No município de Santo Antonio de Posse - SP, as possibilidades de desastres naturais estão relacionadas ao aumento de pluviosidade em curto espaço de tempo.

7.1 | ENCHENTE

Situação em que há transbordamento de água dos rios ou um volume anormal de chuvas.

7.2 | INUNDAÇÃO

Tipo particular de enchente, onde a elevação do nível da água normal atinge tal magnitude que as águas não se limitam à calha principal do rio, extravasando para áreas marginais, habitualmente não ocupadas pelas águas. Uma inundação pode ser o resultado de uma chuva que não foi suficientemente absorvida pelo solo e outras formas de escoamento, causando transbordamentos. Também pode ser provocada de forma induzida pelo homem através da construção de barragens e pela abertura ou rompimento de comportas de represas.

7.3 | ALAGAMENTO

O alagamento é o acúmulo momentâneo de águas em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem.

7.4 | ENXURRADA

Grande quantidade de água que corre com violência, resultante de chuvas abundantes.

7.5 | VENDAVAL

Deslocamento violento de uma massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão.

7.6 | TEMPESTADE

Fenômeno atmosférico marcado por ventos fortes, trovoadas, relâmpagos, raios e chuva, usualmente com duração de dezenas de minutos.

7.7 | ESCORREGAMENTO / DESLIZAMENTO

Fenômeno de ordem geológica e climatológica que inclui um largo espectro de



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

movimentos do solo, tais como: quedas de rochas, falência de encostas em profundidade e fluxos superficiais de detritos.

8| DECRETAÇÃO PRECEDENTE

Não consta até a presentedata dentro do periodo de ano 2024.

9| FASES DO DESASTRE

9.1|PREVENÇÃO

Ocorre através de um bom planejamento em condições normais, onde serão adotadas medidas que possam evitar consequências graves à população e que vise também o reestabelecimento do bem estar da sociedade.

- Criação de plano de contingência;
- Fiscalização quanto a construções nas áreas de risco;
- Informação à população quanto aos possíveis riscos, através dos meios de comunicação;
- Capacitação dos Agentes da Defesa Civil;
- Promoção de campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco;
- Monitoramento, através do serviço meteorológico, do período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de alerta;
- Promoção de revisão dos recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais etc.;
- Promoção de limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bemcomo a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto.

9.2| PREPARAÇÃO / ALERTA

Como bem sabemos, o risco e o iminente perigo são fatores primordiais em tempos de chuva, fazendo-se necessário um olhar minucioso da COMDEC, onde ocorrerá o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, deixando de prontidão todos os equipamentos necessários à resposta aos desastres como: máquinas, alimentação, materiais de primeiros socorros, equipes de resgate, equipamentos diversos.

9.3| RESPOSTA

Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabilizem a



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência, quais sejam:

- Identificar as áreas atingidas;
- Acionar as equipes de socorro;
- Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
- Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;
- Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como para a distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários, para que se possam manter as pessoas acobertadas quanto às suas necessidades;
- Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas;
- Fazer retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período do desastre;
- Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tornando estes serviços acessíveis;
- Isolar as áreas atingidas;
- Busca e salvamento das vítimas;
- Atendimento pré-hospitalar;
- Atendimento médico especializado;
- Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e as suas consequências;
- Vigilância Sanitária para monitoramento quanto às epidemias;
- Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
- Manter o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil informado sobre os danos provocados pelas chuvas e acionar ajuda federal se necessário;
- Alimentar o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal.

9.4 | RECONSTRUÇÃO

Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingida. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as Secretarias Municipais, órgãos governamentais de resposta e de



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

apoio, os não governamentais e voluntários, conforme as competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises, dentre elas:

- Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;
- Economia da área afetada;
- Relocação da população e construção de moradias seguras;
- Ordenação de espaço urbano;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Recuperação do bem estar da população;
- Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas e epidemias;
- Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
- Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
- Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;
- Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercado, igreja, etc.);
- Ordenação do espaço humano;
- Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos).

10| ÁREAS DE RISCOS

Regiões onde não é recomendada a construção de casas ou instalações, pois são muito expostas a desastres naturais, como desmoronamentos e inundações.

|RISCO DE DESLIZAMENTOS

10.1 | Bairro Vila Esperança

- Rua Antonio Ferreira de Vasconcelos com Rua Orlando Dal Corso com Quirino Semeguine

10.2 | Bela Vista

- Rua Antonio Aparecido de Camargo
- Rua Fiorvante Celetti
- Rua Etelvina Camargo Clemente
- Rua Alípio Rodrigues Rosa



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

- Rua Angela M. Rodrigues

10.3 | Chacaras Andrea

- Rua Francisco Maldonado Lopes
- Estrada Municipal José Barbosa

10.4 | RISCO DE ALAGAMENTOS

01. Ruas Antonio Ferreira de Vasconsellos
02. Ruas Orlando Dal Corso
03. Rua Quirino Semeguine
04. Rua Ernesto Chiarine de Ugo
05. Rua Victório Lala
06. Rua Dr. Eduardo Bérgo
07. Rua Therezinha Pavanello
08. Rua José Russi
10. Rua Santo Antonio

10.5 | RISCO DE INUNDAÇÕES

10.6 | Vila Esperança

01. Rua José Russi

11| MONITORAMENTOS DO RISCO

Promover visitas e vistorias com o intuito de obter diagnósticos sobre as áreas de riscos, bem como orientar as comunidades inseridas nestas áreas objetivando a proteção das vidas e bens.

12| AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Atuação dos órgãos integrantes do Comitê de Gerenciamento de Crise, mediante o emprego de recursos humanos e materiais visando à proteção das comunidades atingidas pelo sinistro.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

13| CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

O Plano de Contingência será monitorado por meio das previsões meteorológicas e pelos índices de precipitações pluviométricas e os critérios e condições de acionamento obedecerão a uma escala evolutiva, com a finalidade de manter o Comitê de Gerenciamento de Crise informado e preparado para acionamentos emergenciais.

O primeiro nível de acionamento é o **Estado de Observação e Atenção**, disparado sempre que as previsões meteorológicas avisarem sobre a possibilidade de ocorrência de **chuvas leves** e por vezes moderadas. Nesse nível, será acionada a Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

O segundo nível é o **Estado de Alerta**, disparado a partir dos avisos de **chuvas moderadas**, emitidos pelo Centro de Meteorologia de São Paulo. Neste caso todos os órgãos do Comitê deverão manter suas **equipes em regime de alerta** para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas.

O terceiro nível é o **Estado de Alerta e Prontidão**, que é disparado a partir dos avisos de **chuvas fortes**, emitidos pelo Centro de Meteorologia de São Paulo. Nesta situação todos os órgãos do Comitê de Gerenciamento de Crise deverão manter suas **equipes em regime de prontidão** para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas, com um tempo resposta compatível com a gravidade dos problemas apresentados, preferencialmente abaixo dos 10 minutos.

O quarto e último nível é o **Estado de Alerta Máximo** que será disparado a partir do momento em que sejam **registrados danos** provocados pelas chuvas, com necessidade de acionamento de órgãos de apoio para o pronto atendimento aos afetados, com possibilidade de manutenção ou evolução do evento crítico instalado.

É importante ressaltar que os momentos de maiores dificuldades no enfrentamento aos efeitos das chuvas ocorrem fora do expediente normal de trabalho, portanto é imprescindível que cada órgão do Comitê tenha um plano particular de acionamento de equipes, principalmente no Estado de Alerta e Prontidão, para evitar o agravamento dos problemas que surgem durante as chuvas.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

O Comitê de Gerenciamento de Crise será acionado a partir do momento em que os índices pluviométricos saírem da normalidade, ou seja, 60 mm de precipitação em até 24h, quando as chuvas forem contínuas por mais de 72 horas ou por determinação do Prefeito Municipal discricionariamente.

O acionamento do Comitê dar-se-á por comunicação da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Cidadania, via Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de acordo com o especificado na tabela de sistemas de alarme e alerta.

14| SISTEMAS DE ALERTA E ALARME

Em conformidade com os Critérios e Condições de Acionamento, este sistema deve viabilizar a divulgação das informações pertinentes a toda a população, aos órgãos integrantes deste plano e/ou apenas à área de risco dependendo da vulnerabilidade existente, através de televisão, veículos de som (carros, motos ou bicicletas), sirenes, mensagens de SMS, redes sociais ou até mesmo o sino da Igreja.

ESTADO	CRITÉRIOS	AÇÕES E MEDIDAS PRINCIPAIS
OBSERVAÇÃO E ATENÇÃO (1º nível)	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidades leves e por vezes moderadas. 2. Chuvas esparsas.	• Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; • Acompanhamento dos índices pluviométricos; • Equipes da COMDEC em Atenção; • Avaliação da necessidade de mudança de nível.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

ALERTA (2º nível)	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade moderada. 2. Chuvas Moderadas.	• Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; • Acompanhamento dos índices pluviométricos; • Equipes da COMDEC em Alerta; • Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta; • Monitoramento das áreas de risco; • Acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise (Alerta); • Avaliação da necessidade de mudança de nível.
ALERTA E PRONTIDÃO (3º nível)	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade forte. 2. Chuvas de longa duração com acumulados a partir de 60 mm/dia e eventos descontínuos.	• Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; • Acompanhamento dos índices pluviométricos; • Equipes da COMDEC em Alerta; • Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta; • Monitoramento e vistoria das áreas de risco; • Acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise (Alerta e Prontidão); • Avaliar a necessidade de remoção preventiva dos moradores das áreas de risco; • Acionamento de órgãos de resposta para ações resgate e socorro em ocorrências; • Avaliação da necessidade de mudança de nível.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

ALERTA MÁXIMO (4º nível)	Registro de instabilidades e acidentes diretamente correlacionados a episódios chuvosos (80 mm ou 72h de chuvas contínuas).	• Acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica; • Deslocamento de técnicos para a avaliação das áreas sinistradas; • Acionamento dos Órgãos de Apoio e Setoriais; • Remoção da população das áreas afetadas e de risco alto e iminente; • Busca e salvamento; • Elaboração do NOPRED (em até 12h) • Registro no livro de ocorrências; • Avaliação dos danos e prejuízos; • Elaboração do Relatório de Desastre (se necessário), em até 120h. • Ações de reconstrução em áreas afetadas.
--	--	---

15| ÓRGÃOS QUE ATUAM NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A atuação no Plano de Contingência abrange um grande número de órgãos e setores, o que demanda uma definição clara das atribuições de cada participante.

15.1 | ÓRGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA – SEMDEC

- A secretaria assume a coordenação geral do plano;
- Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e providências a serem tomadas;
- Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;
- Prover suporte para o funcionamento do sistema;
- Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Prefeito, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

- Orientar a SECOM quanto às declarações à Imprensa;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

- Acionar o Plano de Contingência;
- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, em nível municipal;
- Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;
- Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
- Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
- Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos;
- Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
- Apresentar o mapeamento de risco;
- Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLACON (Estado de Observação e Atenção, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;
- Orientar a SECOM quanto às declarações à Imprensa;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL -GCM

- Disponibilizar efetivo a fim de garantir a ordem e a segurança do local, bem como proteção dos bens das famílias atingidas, ou removidas, durante o período emergencial;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

- Apoiar e atuar nas ações de evacuação e isolamento de áreas de risco, nos momentos de acidente;
- Participar de ações de arrecadação e distribuição de alimentos e donativos;
- Intensificar as rondas nas áreas próximas aos abrigos,
- Acompanhar a equipe da Defesa Civil de Santo Antonio de Posse facilitando e garantindo a evacuação das áreas pontuadas com incidência de risco.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre.
- Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMDEC;
- Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Viabilizar intervenções nas áreas vulneráveis a ocorrências de acidentes;
- Promover recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres;
- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

- Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

- Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;
- Intensificar o serviço de controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população, de forma irregular, em área pública;
- Providenciar com antecedência a limpeza de canais e córregos, em especial os que recebem as águas das áreas de alagamentos recorrentes;
- Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Atuar no estabelecimento de situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres;
- Após a ocorrência de alagamentos, promover a recuperação da área com a retirada dos resíduos, transportados pela água pluviais;
- Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- Garantir Assistência Médica permanente pelas Equipes do Programa de Saúde da Família e encaminhamento às Unidades de referência e Serviços de Pronto Atendimento - SPA;
- Garantir a assistência médica na rede hospitalar de Santo Antonio de Posse, garantidos pelo SAMU em casos de baixa e média complexidade;
- Manter atendimento porta aberta, com equipes de plantão 24 horas nos Hospitais Municipais;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

- Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;
- Disponibilizar na fase preparatória vacinação para atender as equipes de socorro;
- Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos locais de abrigo temporário, através da Vigilância Sanitária e Ambiental, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica em parceria com a atenção primária para a avaliação de risco da comunidade afetada com distribuição de insumos estratégicos e medicamentos bem como aplicação de vacinação quando se fizer necessário;
- Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS , para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco;
- Integrar Supervisores dos Agentes de Saúde Ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas, cadastradas;
- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, regulação e a supervisão médica direta dos atendimentos pré-hospitalares;
- Monitoramento das portas de urgência através da Central de Regulação de Urgência (CRU) para direcionamento de pacientes em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV);
- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Departamento Municipal de Transporte e Trânsito;
- Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos e



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

desabamentos, etc;

- Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- Promover a notificação de risco das famílias que habitam em áreas passíveis de sofrer desabamentos;
- Participar de ações preventivas;
- Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

Segue abaixo os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) para servir de abrigo em casos de necessidade nos principais bairros atingidos pelas chuvas:

CRAS

Rua das Violetas, 21, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Fazer avaliações dos danos causados ao meio ambiente diante do sinistro;
- Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
- Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos;
- Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
- A SEMA autoriza, em risco emergente de queda, a retirada da árvore pela equipe;
- Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

- Atuar na comunicação (busca e divulgação de informações) dos fatos em torno do sinistro;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- Intermediar contatos entre gestores e imprensa;
- Orientar gestores diante das informações passadas a imprensa.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

As escolas municipais mapeadas neste plano obedecerão ao seguinte critério de referência:

1º Referência: Escola com maiores condições físicas e estruturais para receber as pessoas desabrigadas por ocasião das fortes chuvas.

2º Referência: Escola com menores condições físicas e estruturais para receber as pessoas desabrigadas por ocasião das fortes chuvas. Só deve ser utilizada em caso de lotação da escola de 1º Referência.

3º Referência: Escola com menores condições físicas e estruturais que as escolas de 1º e 2º Referência que só devem ser utilizadas em caso de lotação máxima das escolas 1º e 2º Referências.

As escolas municipais de referência que irão servir de abrigo em casos de necessidade nos principais bairros atingidos pelas chuvas serão:



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

Bairro São Judas (1º Referência)

EMEF PROFESSORA ELISABETE LALLA VILLALVA

Rua Cynira Marques Cesar, 433, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000

Plus Code 93VW+X5

Bairro Centro

EMEF Máio Bianchi (2º Referência)

R. Francisco Glicério, 141, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000

Plus Code 93VJ+JJ

Bairro Centro

Emef Professora Isaura De Carvalho Coelho (3º Referência)

R. Prof. Aristides Gurjão, 600, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000

Plus Code 93QF+JP

DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

- Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
- Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres.

ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS ÓRGÃOS NÃO MUNICIPAIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

15.2 | ÓRGÃOS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em articulação com a SEMDEC e a COMDEC;
- Manter uma equipe da Defesa Civil Estadual em alerta neste período;
- Informar o Comitê da iminência ou na ocorrência de um desastre;
- Apoiar, o Município no monitoramento das áreas de risco, na atualização do Plano de Contingência e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais;
- Realizar a Interlocução entre a Defesa Civil Municipal e a Nacional com auxílio na confecção do processo de Declaração de Situação de Emergência (se for o caso), bem como captação de recursos materiais e financeiros para atendimento às necessidades oriundas do desastre;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

- Prestar o socorro necessário à população na ocorrência ou iminência de desastres.
- Acionar a COMDEC quando as ocorrências atendidas no CIOSP tiverem caráter eminentemente de Defesa Civil.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SAMU

- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica direta, dos atendimentos pré-hospitalares;
- Monitoramento das portas de urgência através da Central de Regulação de Urgência (CRU) para direcionamento de pacientes em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV);
- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBMSE, Polícia Rodoviária Federal - PRF,



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

Superintendência Municipal de Transporte e Transito - SMTT, Companhia de Polícia Rodoviária Estadual - CPRv, e CIOSP;

- Parceria com o Grupamento Tático Aéreo - GTA para situações de catástrofes;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

CENTRO DE METEOROLOGIA DE SÃO PAULO

- Monitorar os índices pluviométricos, visando garantir melhor prevenção pelos órgãos interessados, gerando os avisos e boletins especiais de alerta aos órgãos signatários de forma diária;
- Comunicar aos órgãos que integram o presente Plano de Contingência as hipóteses de alerta especial;
- Monitorar os níveis dos rios que cortam a capital sergipana e emitir avisos e alertas sobre variações iminentes dos níveis em função de chuvas localizadas em outros municípios;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

COMPANHIA DE SANEAMENTO

- Apoiar as ações da COMDEC, no que se refere ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de água, em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possam causar ou agravar acidente de deslizamento e erosão nas encostas;
- Disponibilizar equipamentos quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;
- Garantir o fornecimento emergencial de água potável em áreas afetadas pelas chuvas e que tenham o fornecimento de água interrompido por mais de 48 horas;
- Manter a COMDEC informada sobre o nível do Rio/corregos principalmente em caso de possível transbordo da Barragem.
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

POLÍCIA MILITAR

- Garantir a integridade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias que relutem em desocupar edificações interditadas pela Defesa Civil;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO – GTA

- Apoiar as ações de socorro necessárias à população na ocorrência ou iminência de desastres, em conjunto com o Corpo de Bombeiros e SAMU;
- Apoiar as ações de avaliação de riscos em áreas suscetíveis à ocorrência de desastre;
- Apoiar as ações de avaliação de danos e prejuízos em áreas afetadas pelas chuvas;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas estaduais e adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar escolas estaduais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

Escolas estaduais de referência que irão servir de abrigo em casos de necessidade nos principais bairros atingidos pelas chuvas:

Bairro Centro:

Escola Estadual Santo Antônio (1º Referência)
R. Miguel Russo, 231, Santo Antônio de Posse - SP, 13830-000
Plus Code 93VM+4H



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

15.3 | ÓRGÃOS FEDERAIS

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em articulação com o Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Acolher as informações do desenvolvimento dos danos provocados pelas chuvas, por meio do Sistema Integrado de Informações de Desastre – S2ID e demandar orientações sobre procedimentos complementares;
- Monitorar os sistemas meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com o DEPEC e a COMDEC;
- Manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;
- Manter condições mínimas de apoio suplementar de materiais, serviços, equipamentos e ações humanitárias para os casos de necessidade.

EXÉRCITO BRASILEIRO

- Apoiar os órgãos de Defesa Civil nas execuções de montagem de barracas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários, e apoio às operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados.

15.4 | ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS

NEO ENERGIA - ELEKTRO

- Apoiar as ações da COMDEC, no que se referem ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de energia elétrica, em casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente e, ainda, nos casos de poda/erradicação de árvores de risco, impedida pela rede elétrica;
- Auxiliar no fornecimento de energia ou suporte de iluminação em áreas de desastres ou em abrigos temporários.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

16| DOAÇÕES

Em casos de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental. A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório.

16.1 | SOLICITAÇÃO

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

16.2 | RECEBIMENTO

Conferencia é fator primordial para o recebimento das quantidades e tipo dos produtos.

16.3 | ESTOCAGEM

Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

16.4 | TRIAGEM

Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos.

16.5 | DISTRIBUIÇÃO

Distribuir, mediante recibo, de preferência de casa em casa, e se possível registrando em imagens.

16.6 | TRANSPORTE

Providenciar transporte em condições de acessar os locais de difícil acesso.

16.7 | DOCUMENTAÇÃO

Organizar todos os documentos e providenciar seus devidos encaminhamentos.

17| ABRIGOS E ALOJAMENTOS

Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para a colher as famílias que necessitaram evacuar uma determinada área de risco.

Desalojados - grupo de pessoas que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casas de parentes ou amigos.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

Em ambas a situação o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas.

No entanto, para os desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá, a exemplo do auxílio com suprimento de cestas de alimento, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau de perda da família alojada.

Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão de saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.

A Secretaria Municipal da Família e Assistência Social será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório e a finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

17.1 | ALIMENTAÇÃO

- Se possível realizar uma cozinha coletiva;
- Não permitir a utilização de fogões a lenha;
- Providenciar fogões e botijões de gás;
- Providenciar material para refrigerar os alimentos (Ex. Caixa de isopor);
- Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento.

17.2 | SEGURANÇA

- Solicitar o apoio da Polícia Militar para o patrulhamento das áreas evacuadas;
- Utilizar serviço de prontidão, utilizando agentes da Guarda Municipal;
- Não permitir acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora de horário pré-estabelecido.

17.3 | HIGIENIZAÇÃO

- Fornecer materiais de limpeza e higienização;
- Cuidados com os diversos tipos de lixo;
- Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros;
- Viabilizar banheiros químicos, se necessário;
- Priorizar a higienização dos recém-nascidos e crianças;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

- Solicitar apoio da vigilância sanitária.

17.4 | ANIMAIS

- Viabilizar um local adequado, fora do abrigo para os animais;
- Cadastrar os animais com seus respectivos donos;
- Prover alimentação para os animais;
- A alimentação e a limpeza dos animais serão de responsabilidade dos proprietários;

17.5 | REGRAS

- Firmar um contrato de convivência entre os desabrigados;
- Observar: horários, acesso, segurança, bens, animais, som etc.

17.6 | CADASTRO

- Realizar um cadastro inicial, de preferência de posse de um preexistente;
- Registrar por famílias, priorizando a matriarca como responsável e registrando documentações, preferencialmente pelo CPF.

17.7 | LOGÍSTICA

- Viabilizar toda logística necessária referente à alimentação, higienização, ambientação, estruturação, sistema elétrico e hidráulico;
- Viabilizar colchões e cobertores;
- Viabilizar água potável (podendo utilizar filtros de barro ou garrações de água mineral);
- Montar uma estrutura, tendo um responsável para atender as demandas;
- Viabilizar o controle, fiscalização e atendimento das demandas de toda parte logísticas.

18 | AVALIAÇÃO DO PLANO

O Presente Plano deverá ter sua avaliação efetuada pela COMDEC juntamente com as Secretarias Municipais que compõem o Comitê de Gerenciamento de Crise, após o término dos fenômenos meteorológicos que o motivaram, com o objetivo de deixá-lo atualizado para o enfrentamento de um possível desastre.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

19| CONTATOS PARA O AÇIONAMENTO

1.1. EXECUTIVO MUNICIPAL

João Leandro Lolli – Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança
(19) 3896-9001

Marcos José Jacobussi – Secretário
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança
gabinete@pmsaposse.sp.gov.br
(19) 3896-9002

1.2. SECRETARIA DA FAZENDA

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira – Secretária
Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
administrativo@pmsaposse.sp.gov.br
(19) 3896-9030

1.3. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Tiago Nizoli de Campos – Secretário
Rua Ademir Antônio Gallo, 33 - Jardim Denis
servicospublicos@pmsaposse.sp.gov.br
(19) 3896-2274

1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Leonardo da Silva Granziera – Secretário
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança
engenharia@pmsaposse.sp.gov.br
(19) 3896-9023

1.5. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Valter Luis Lourenço – Secretário
Avenida Posse de Ressaca, 500 - Colina das Paineiras
segurancapublica@pmsaposse.sp.gov.br
(19) 3896-1266 (19) 3896-5027

1.6. PROCURADORIA GERAL

Carlos Eduardo Bistão Nascimento - Procurador Geral
Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
juridico@pmsaposse.sp.gov.br
(19) 3896-9016



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

1.7. SECRETARIA DE SAÚDE

Jonas Marcelo Rosa – Secretário

Rua Santo Antonio, 46, Centro

saude@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-2955

1.8. SECRETARIA DE SANEAMENTO

Alice Bortolotto Valsechi – Secretária

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

saaep@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-1213

1.9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Lucia Lima da Silva – Secretária

Rua Santo Antônio, 386 – Centro

d.social@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-2556 / 1005

1.10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Claudia Aparecida Pinho Lalla – Secretária

Praça Coronel David Batista, 56, Centro

educaposse@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-3970

1.11. SERVIÇOS PÚBLICOS

Gilberto Martins Nogueira - Supervisor de Gestão

Rua Ademir Antônio Gallo, 33, Jardim Denise

servicospublicos@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-2274

1.12. PLANEJAMENTO E URBANISTICO

Carolina B ergo Torezan - Supervisora de Gestão

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

engenhariaposse@gmail.com

(19) 3896-9009



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

1.13. DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Eduardo Suzigan de Campos - Supervisor de Gestão

Rua Euclides Constantino, s/n, Vila Rica II

esporte@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-4762

1.14. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Cynara Romanini Villalva - Supervisora de Gestão

Rua Santo Antônio, 386 – Centro

d.social@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-2556 | 3896-2871

1.15. GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Marco Antônio da Silva – Comandante

Av. Posse de Ressaca, 500, Colina das Paineiras

gm.posse@gmail.com

(19) 3896-1266

1.16. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Joseani Donizete Bassani Torres - Supervisora de Gestão

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-9032

1.17. SUPRIMENTOS

Pedro Romanini - Supervisor de Gestão

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

compras@pmsaposse.sp.gov.br

(19)3896-9019

1.18. CULTURA E TURISMO

Sergio Antônio Folster Junior - Supervisor de Gestão

Praça Celso Coronel David Batista, 56

cultura@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-3970



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

1.19. DEFESA CIVIL

ABÍLIO ALVES DA SILVA – Coordenador

Av. Posse de Ressaca, 500, Colina das Paineiras

abilio.silva@pmsaposse.sp.gov.br

199 ou 153 (19) 3896-1266 (19) 3896-5027

1.20. COMUNICAÇÃO

Kerlly Cristina da Costa Apolinário – Acessora de Secretaria

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

(19) 3896-9003 ou (19) 3896-9004

1.21. CORPO DE BOMBEIROS telefone 193

1.22. POLICIA MILITAR telefone 190 ou 181

1.23. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1.24. SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1.25. EXERCITO BRASILEIRO Telefones: 3888-5433 (Chefe GIR) / 3888-5298 (GIR)

1.26. PRIVADA

1.26.1. NEOENERGIA – ELEKTRO telefone 0800 701 01 03



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
SANTO ANTONIO DE POSSE -SP

20| CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Comitê de Gerenciamento de Crise, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMDECs da região metropolitana de Santo Antonio de Posse - SP, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como a COMDEC de Santo Antonio de Posse - SP poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma concatenada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

Santo Antonio de Posse, 19 de Março de 2024.

VALTER LUIS LOURENÇO

Secretário Municipal de Segurança Pública

Abílio Alves da Silva Junior

Coordenador-Geral de Defesa Civil

Portarias

Portaria nº 10.494 de 19 de março de 2024

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3557 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o para o mandato vigente, em razão de exonerações dos respectivos cargos, com os seguintes membros:

I – Representantes do poder público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Cynara Romanini Villalva

Suplente: Ruth Esteves Mariano

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jonas Marcelo Rosa

Suplente: Michel Maicon Venturini

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Natalia Barbosa

Suplente: Carmen Lucia Lolli

d) Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Kerlly Cristina da Costa Apolinário

Suplente: Sônia Maria Ardemani

e) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Luciana Vendrame

Suplente: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

f) Representante de livre nomeação do Prefeito Municipal:

Titular: Anderson Henrique de Oliveira

Suplente: Leonardo Aldemani Turolla

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade representante de usuários - APAE

Titular: Stefania Kemp Damião

Suplente: Luana Aparecida Magalhães

b) Entidade representante de usuários - LAR “SÃO VICENTE DE PAULA”

Titular: Ana Paula Cortez Cavenaghi

Suplente: Fabia Aparecida Florentino

c) Entidade representante de usuários - Associação Comercial

Titular: Monica Alexandra Calixto de Araújo

Suplente: Laura Beatriz Crivelaro

d) Entidade representante de usuários - Bairro Ressaca

Titular: Dércia Pereira Firmino de Oliveira

Suplente: Karen Larissa Muniz

e) Entidade representante de usuários -

Profissionais de Saúde

Titular: Suzi de Pontes Moura Ferreira

Suplente: Vanessa Maia Domingues Eller

f) Entidade representante de usuários - Pastoral da Criança

Titular: Mariana Vorselen

Suplente: André Luiz Domingos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.476 de 16 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de março de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 500, de 19 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de ADRIANA SANTOS BARBOSA, do cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ADRIANA SANTOS BARBOSA, RG: 68.444.719-8, do cargo efetivo de CUIDADOR, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 501, de 19 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA, para
o cargo efetivo de CUIDADORA e
dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA, RG n. 59.144.240-1, para o cargo de CUIDADORA, aprovado no concurso 03/2023, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 01/91, em virtude da exoneração a pedido de Adriana Santos Barbosa, portaria nº 500 de 19 de março de 2024.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de **Cuidadora**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 19 de março de 2024

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Outros atos de concurso/processo seletivo

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): Beatriz Mercedes Folster

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 01/06/2022 a 30/05/2024.

As partes concordam que, a partir da data 19/03/2024, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 19 de março de 2024.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução CMAS nº 007 de 19 de março de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995, e a Lei nº 2757 de 25 de abril de 2013, atualizada pela Lei nº 3518 de 18 de outubro de 2022, a qual dispõe em seu Capítulo V, artigo 11, Inciso IV – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações.

Dispõe da aprovação após parecer favorável do Conselho em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2024, as nove horas, na Sala dos Conselhos, das dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Santo Antônio, nº 386 - Centro, o plano de trabalho apresentado pela OSC APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE, “APAE ABRACE”, cujo objetivo é adquirir materiais e objetos que possam ampliar a realização de atividades junto aos usuários, bem como desenvolver as habilidades funcionais para autonomia e independência.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar os Planos de Trabalho do APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE, “ABRACE APAE”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recebidos como Emenda Parlamentar.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando -se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 19 de março de 2024

Ruth Esteves Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.094.119/0001-92**, o item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata da Tomada de Preço cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4524/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santo Antônio de Posse/SP, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o Anexo VI, mediante recursos oriundos do Convênio Fehidro, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse /SP, 19 de março de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Comunicados

INTERESSADO: VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de produto requerido – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício GCM nº. 128/2024 emitido pela Secretaria de Segurança Pública, constatou-se que a empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.253.180/0001-40, **NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS REQUERIDOS EM pedido nº 00448/2024 e Empenho nº. 0776/2024 emitido pela Secretaria de Segurança Pública, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 081B/2023**, cujo objeto tratou de registro de preços, para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, com o fito de atender às necessidades da Guarda Municipal – Secretaria de Segurança Pública. Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas:

23.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em razão de atraso no fornecimento. Ou descumprimento de obrigação contratual. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento requisitante decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

23.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de

30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

23.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento requisitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.253.180/0001-40, nos termos do disposto no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia E a entregar o produtos requisitados e especificados em Edital**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **se somente houver entrega com atraso: sanção de multa de 10% sobre o valor do pedido, nos moldes do item 23.2.2.1;**

- **se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS - conforme subitens 23.2.2.3 e 23.2.3 do Edital .**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 15 de março de 2024.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSSE

Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO Nº 1184/2024

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 011/2024.**

Objeto: **Contratação de prestação de serviços no combate às arboviroses urbanas (dengue, chikunguya e zica) com névoa seca (nebulização) atendendo a Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **25 de março de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 19 de março de 2024.

Publique-se
Santo Antônio de Posse/SP, 18 de março de 2024.
Letícia Granzier Secchinatto
Pregoeira

Pregoeira

DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

PROCESSO Nº 1267/2024

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 014/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura(pmsaposse.sp.gov.br) e contas de e-mail corporativas para esta Municipalidade, bem como a criação de artes e edição de notícias em mídias digitais.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **26 de março de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 19 de março de 2024.

Publique-se
Santo Antônio de Posse/SP, 18 de março de 2024.
Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PROCESSO Nº 1000/2024

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 029/2024.**

Objeto: Registro de Preços, **visando para a aquisição de produtos, equipamentos e materiais de laboratório para a Estação Elevatória de Esgoto - ETE desta Secretaria de Saneamento, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **03 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 19 de março de 2024.

Publique-se
Santo Antônio de Posse, 18 de março de 2024.
Joseani D. Bassani Torres

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2024

BAIRROS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE

O Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio do Prefeito João Leandro Lolli, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24/02/1967, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos bairros Chácara Andrea e Recanto Vale Verde, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo da obra, a parcela do custo da obra financiada pela contribuição de melhoria, a delimitação da zona beneficiada e o fator de absorção do benefício da valorização, conforme segue:

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

As obras de melhoria serão executadas nos bairros Chácara Andrea e Recanto Vale Verde, conforme mapa da zona beneficiada.

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Execução de serviços preliminares, galerias pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e sinalização viária, conforme memorial descritivo.

A obra objeto deste Edital tem como custos o valor de R\$ 6.032.589,22 (seis milhões, trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado na planilha orçamentária anexa.

DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO

Para fins de apuração do valor da Contribuição de Melhoria, mediante o rateio do Custo Total da Obra, será considerada a seguinte fórmula:

$$CM = PCOF \times FVI$$

Onde:

CM = Valor da Contribuição de Melhoria

PCOF = Parcela do Custo da Obra Financiada pela Contribuição

FVI = Fator de Valorização Individual

O Fator de Valorização Individual (FVI) será apurado do seguinte modo:

$$FVI = Vx / (V1 + V2 + V3 + \dots + Vn)$$

Onde:

$(V1 + V2 \dots + Vn)$ = Soma da valorização de todos os imóveis beneficiados pela obra

Vx = Valorização do imóvel considerado

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á multiplicando o resultado da diferença entre o valor venal do imóvel antes e após a implantação dos melhoramentos pelo Fator de Valorização Individual de cada imóvel.

DO PRAZO E PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até 60 (sessenta) parcelas, nas formas e prazos dispostos nas notificações, ou à vista, no prazo de vencimento da primeira parcela, com um desconto de 20% (vinte por cento).

Na hipótese de o recolhimento ser efetuado parceladamente, o valor das parcelas será corrigido monetariamente pelo INPC, à época de cada pagamento

As parcelas que não forem recolhidas nos respectivos prazos de vencimento, ficarão sujeitas:

I - à correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal (INPC) para a atualização do valor dos créditos tributários;

II - à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito até o último dia do mês subsequente ao de seu vencimento;

III - à cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor originário.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua

publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova, conforme art. 6º da DL Federal 195/67.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.

A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra
- Orçamento de custo da obra
- Delimitação da zona beneficiada (mapa)
- Estudo da valorização dos imóveis na zona beneficiada

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2023.

João Leandro Lolli
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

14

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: GALERIAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VARIOS BAIRROS
– PROGRAMA NOSSA RUA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP.

DAS OBRAS:

A obra tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de toda a infraestrutura de pavimentação asfáltica, com serviços necessários para a implantação de guias, sarjetas, e sinalização viária, incluindo a implantação do sistema de drenagem pluvial, além da realização de todos os acessórios necessários para a plena funcionalidade da obra.

A empresa contratada será responsável, também, pelo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, em conformidade com os requisitos previstos neste Memorial Descritivo e no Orçamento.

Os valores estimados para a execução dos serviços e suas quantidades estão descritos na planilha orçamentária anexa, onde estão contemplados: taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); implantação e manutenção do canteiro, inclusive administração local; mobilização necessária de pessoal e equipamentos; administração local e central da construtora; equipamentos gerais não incluídos no custo direto; despesas com refeições e alojamentos; despesas financeiras; fatores de risco e imprevistos; além do lucro esperado pelo contratado.

DAS EXIGÊNCIAS NO PROCESSO LICITATÓRIO:

Cabe apresentar e reforçar as seguintes exigências, que serão solicitadas e cobradas das empresas participantes durante o processo licitatório:

- Apresentação do registro ou da inscrição da empresa participante da licitação, junto à entidade profissional competente – **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Apresentação de **Atestado ou Certidão de Capacidade Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado no CREA, com no mínimo 50% de execução dos serviços similares aos da obra;
- Comprovação que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita através da apresentação de contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. A CONTRATADA manterá à testa dos serviços na obra, um **engenheiro preposto**, idôneo, que a representará integralmente, em todos os seus atos, de modo que toda comunicação feita ao preposto, será considerada como feita à CONTRATADA. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

15

2. Os serviços previstos neste contrato serão executados em vias públicas do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o cronograma da obra, elaborado pelo Departamento de Obras e Engenharia PMSAPosse, sendo parte integrante dos mesmos:
 - fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias aos serviços;
 - transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra até o local dos serviços;
 - transporte de todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até bota-fora licenciado;
 - sinalização e medidas de segurança necessárias aos serviços.
3. Os serviços deverão obedecer, rigorosamente, as especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes do orçamento e demais requisitos previstos neste memorial, independentemente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
4. Qualquer alteração nos serviços ou outras que se façam necessárias no decorrer da obra, só poderão ser feitas, mediante prévia aprovação desta PREFEITURA.
5. Os agentes fiscalizadores da PREFEITURA poderão impugnar a execução dos serviços que infringirem as condições estabelecidas no presente Memorial ou daquelas que atentarem contra a segurança operacional do tráfego rodoviário, obrigando a CONTRATADA a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes fiscalizadores deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza para que a CONTRATADA possa tomar as providências que se fizerem necessárias para a regularização dos serviços.
 - A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da PREFEITURA, não isenta e nem exclui a integral e única responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados à PREFEITURA ou a terceiros, em decorrência da execução ou não dos serviços objeto desta Licitação.
 - Qualquer alteração no prazo previsto para a execução dos serviços, deverá ser previamente comunicada e aprovada pela PREFEITURA, observando a legislação em vigor.
6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos ao tráfego rodoviário, bem como a terceiros, determinará a revisão conjunta dos serviços, observando a identificação das causas e riscos e as medidas necessárias para eliminá-las. No presente caso, a PREFEITURA deverá justificar perante a CONTRATADA, a necessidade de revisão dos serviços.
7. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer ação ou acidente ocorrido em virtude dos serviços objeto deste Memorial, bem como da sua manutenção ou, pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à CONTRATADA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela PREFEITURA, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha a ocorrer.
8. Em caso de acidente com tráfego rodoviário durante a execução dos serviços deverá a CONTRATADA, por seu responsável técnico, comunicá-lo de imediato à PREFEITURA e às autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos da PREFEITURA com relação às providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente.
9. A CONTRATADA será responsável, por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o exigido no Memorial, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos, e o conseqüente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar à PREFEITURA e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a PREFEITURA ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

36

10. A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das tarefas relativas ao presente Memorial, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
11. A CONTRATADA será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com construções e equipamentos, as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes na PREFEITURA.
12. A CONTRATADA, executando determinada obra ou serviço em desacordo com tais leis, normas e regulamentos, assumirá todos os custos advindos desta inobservância.
13. A CONTRATADA será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelas obras e serviços, qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização da PREFEITURA.
14. O local de trabalho deverá ser mantido sempre limpo e desimpedido de matérias ou entulhos.
15. Correrá por conta da CONTRATADA, a mão-de-obra (especializada sempre que necessário), ferramentas, equipamentos, materiais de primeira qualidade, devendo ser previamente submetidos à apreciação da fiscalização para aprovação e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços objetivados, inclusive placa indicativa.
16. **A CONTRATADA deverá manter equipes independentes para a realização dos serviços, para atendimento ao determinado no cronograma da obra.**
17. **A CONTRATADA deverá disponibilizar equipes e equipamentos necessários, sempre que for solicitada para execução dos serviços.**
18. A CONTRATADA manterá nos locais de trabalho, DIÁRIO DE OBRA, no qual deverá constar a identificação da empresa e contrato, para os apontamentos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ser datado e assinado pelo representante da empresa, podendo ser o Encarregado da Obra, e pelo responsável pela fiscalização por parte desta municipalidade.
19. Ficarão por conta da CONTRATADA, as providências para obtenção de água e energia elétrica para a obra, correndo por sua conta as despesas decorrentes destes serviços e de seu consumo. Os dias de impossibilidade de trabalho devido à falta de energia elétrica ou água não servirão de motivo para prorrogação do prazo de execução.
20. Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa “ou a rigorosamente equivalente”, a juízo da PREFEITURA.
21. Os horários de execução dos serviços serão estabelecidos em função das condições de tráfego observadas nos locais, devendo-se, portanto, considerar na composição dos custos, períodos diurnos e noturnos, de segunda-feira a domingo.
22. Antes do início de qualquer serviço, as áreas deverão ser isoladas e sinalizadas, observando-se as normas de segurança dos trabalhadores, veículos e pedestres.
23. Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros locais de aglomerações de pessoas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

17

24. A sinalização e proteção deverão ser executadas, de acordo com as posturas municipais e a exigência de órgãos públicos locais ou concessionárias de serviços.
25. No caso de interdição parcial ou total do leito carroçável, deverá ser comunicada a Prefeitura para estabelecer os procedimentos necessários.
26. Na execução dos trabalhos, deverão ser observadas as prescrições contidas neste Memorial, as especificações a seguir relacionadas e as demais Normas Técnicas aplicáveis.

DAS QUANTIDADES ESTIMADAS DOS SERVIÇOS:

1. As quantidades dos serviços encontram-se indicadas na **Planilha de Orçamento (anexa)**.
2. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todos os equipamentos e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas necessárias para sua execução.
3. Após a conclusão de cada serviço, deverá ser efetuada a medição correspondente, com levantamento e registro das **quantidades efetivamente executadas**.
4. Após o término de todos os serviços contratados, a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Engenharia PMSAPosse, fornecerá à CONTRATADA, os Termos de Recebimento Provisório e de Recebimento Definitivo na forma prevista na Lei 8.666/1993.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS CONSTANTES NO ORÇAMENTO:

1. GRUPO 1 – BAIRRO RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores. Será medido por área de placa executada (m²).

1.1.2. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico (Tx):

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico. Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para levantamento topográfico (tx).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

V8

1.1.3. Levantamento planialtimétrico cadastra

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral compreendendo:

- a) Levantamento de lotes, áreas institucionais, sistema de lazer e áreas verdes com indicação dos equipamentos e mobiliários existentes;
- b) Levantamento das medidas perimetrais externas das edificações e respectivo cálculo de área e numeração existente onde houver;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de calçadas, meio fio e ruas;
- e) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- f) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
- g) Levantamento de muros de arrimo, taludes, passarelas, pontes e viadutos existentes;
- h) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- i) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
- j) Levantamento das coordenadas dos vértices definidores dos imóveis urbanos georreferenciados de acordo com o sistema geodésico brasileiro;
- k) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
- l) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- m) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- n) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

1.1.4. Poda de árvores, com limpeza de galhos secos e parasita, incluindo bota-fora (un):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

1.1.5. Escavação e carga mecanizada de solo 1ª categoria, com bota-fora (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. O solo será reaproveitado para aterro da própria obra.

Caso haja sobra de solo, já está contemplado bota-fora, no custo do item. Será medido pelo volume de escavação executada, na quantidade especificada em planilha, incluso empolamento (m3).

1.1.6. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo. Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

1.1.7. Escavação, carga e transporte de solo brejoso (espessura 40cm) (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solo brejoso ou turfa, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza prévia com a remoção das camadas de solos inservíveis. Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

12

1.1.8. Base em rachão (espessura 30 cm) (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de pedra de mão tipo rachão, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução de fundação, englobando os serviços: o transporte interno à obra; o lançamento e espalhamento do rachão; a homogeneização; a compactação, em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m³).

1.2. GALERIAS PLUVIAIS

1.2.1.1. Escavação mecanizada de vala, com profundidade entre 1,50 m até 3,00 m (m3):

Consiste na escavação mecanizada de valas, sendo aplicada em locais com necessidade de troca de solo para reforço do subleito ou abertura de valas para assentamento de tubulações. Antes de iniciar a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas ou outra estrutura que esteja na zona atingida. Nestes casos, é aconselhável consultar as empresas concessionárias, devendo fazer-se acompanhar de técnicos das referidas empresas durante sua execução. Ocorrendo interferências com instalações de serviços públicos, a PREFEITURA deverá ser comunicada e o serviço paralisado até que sejam efetuados os remanejamentos. Se a escavação interferir com galerias ou tubulações, deverá ser executado o escoramento e a sustentação das mesmas. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados aos tipos de escavação. Nas valas de profundidade até 4,00 m, serão utilizadas retroescavadeiras. Quando o material for considerado apropriado para a utilização no reaterro, será estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, a partir da borda da vala. Em vias públicas, onde a deposição do material escavado puder acarretar problemas de segurança ou maiores transtornos, poderá a Fiscalização, solicitar a remoção do material escavado para local adequado, para sua reutilização. Os materiais não reutilizáveis serão encaminhados ao bota-fora, indicado pela Fiscalização. Os serviços serão medidos pelo volume de terra escavada, medido em caixa (m³).

1.2.1.2. Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10cm) (m3):

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

1.2.1.3. Reaterro mecanizado de vala, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.4.

1.2.1.4. Boca de leão simples, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de leão simples, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro fundido para boca de leão, peso até 250 kg, carga de ruptura até 25.000 kg. Remunera também os serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras.) Será medida por unidade de boca de leão executada (un).

1.2.1.5. Boca de leão dupla padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de leão dupla, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro fundido para boca de leão, peso até 250 kg, carga de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

ruptura até 25.000 kg. Remunera também os serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras.) Será medida por unidade de boca de leão executada (un).

1.2.1.6. Poço de visita, padrão P.M.S.P.(un.):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução do poço com diâmetro interno de 1,10 m e altura de 1,50 m, padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. Não remunera o fornecimento do tampão em ferro fundido. Será medido por unidade de poço executado (un).

1.2.1.7. Chaminé para poço de visita, padrão P.M.S.P. (m):

O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. Será medida por comprimento de altura interna da chaminé executada (m).

1.2.1.8. Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento (un.):

O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN). Será medido por unidade de tampão instalado (un).

1.2.1.9. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 500mm – completo (m):

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 500 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

1.2.1.10. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 600mm – completo (m):

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

1.2.2. Dissipador de energia – tipo Muro Ala (m3):

Consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução completa de dissipador de energia, no modelo padrão P.M.S.A.Posse, conforme determinado no projeto. Será medido pelo volume de muro ala executado – COMPLETO (m3).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

21

1.3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

1.3.1. Execução de guias e sarjetas extrusadas, padrão P.M.S.A.Posse (m):

O item remunera o fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução de guias e sarjetas extrusadas “in loco”, compreendendo os seguintes serviços:

- Piqueteamento com intervalos de 5,00m, em trechos retos e 1,00m no máximo, para trechos com raio de curvatura mínimo 3,00m, além da fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da extrusora e as cotas dos perfis a serem executados;
- Execução do perfil extrusado solicitado, de forma contínua, por meio de máquina extrusora;
- Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3,00 a 4,00m; na parte de trás da junta, escavar buraco com a colher de pedreiro;
- Após a execução das juntas de dilatação, execução do acabamento com argamassa de cimento e areia, por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado;
- Fornecimento de argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários para a execução dos serviços descritos.
- Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima 25 MPa, executado com brita nº 1, plasticidade “slump 0 +/- 1”, teor de argamassa maior ou igual a 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias e sarjetas extrusadas “in loco”. Remunera, também, as perdas de material, decorrentes do processo de extrusão.

1.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.4.1. Abertura e preparo de caixa 13cm, com compactação 95% (largura 7.8m) (m2):

O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro. Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²).

1.4.2. Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm) (m3):

Trata-se de camada granular de pavimentação, executada sobre o subleito natural regularizado e compactado. Consiste em uma base estabilizada granulometricamente, devidamente espalhada e compactada até o completo entrosamento dos seus componentes. Em alguns casos, poderão ser utilizados outros materiais, desde que sejam atendidas às exigências quanto às características de compactabilidade. Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, podendo ser executados com ou sem mistura de materiais, sempre submetidos à aprovação da Fiscalização. A execução envolve o espalhamento, a compactação e o acabamento do material lançado na pista. As operações de compactação e acabamento serão realizadas na pista ou área devidamente compactada e regularizada, na largura desejada e nas quantidades que permitam após a sua conclusão, atingir a espessura necessária. Quando houver a necessidade de serem executadas camadas com espessuras superiores a 20cm, elas deverão ser subdivididas em camadas parciais, sempre com espessura máxima de 20cm e mínima de 10cm, após a compactação. O grau de compactação deverá ser no mínimo 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima obtida no ensaio do DNER para Proctor



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

Intermediário. A determinação do desvio máximo de umidade admissível será estabelecida pelo projeto ou pela Fiscalização, em função das características do material a ser empregado. A execução deverá ser procedida com mão-de-obra e equipamentos adequados de todas as operações construtivas e de controle de qualidade, necessárias à execução de sub-bases. Poderão ser utilizados: motoniveladora pesada com escarificador, caminhão-pipa com barra distribuidora, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos, grade de discos, trator agrícola de pneus. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos, desde que aceitos pela Fiscalização. Não será permitida a execução destes serviços em dias de chuva. Será medido pelo volume de base fornecida e executada, conforme indicado no orçamento e aplicado na obra (m3).

1.4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante (m2):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

1.4.4. Imprimação betuminosa ligante (m2):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

1.4.5. Camada de CBUQ (espessura 3cm) (m3):

A mistura deverá ser executada em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida à quente. Na usina, tanto os agregados como o ligante serão previamente aquecidos para depois serem misturados. A mistura será aplicada sobre a superfície imprimada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificadas em projeto (espessura mínima 3cm).

Materiais:

a) Agregados Minerais:

- Agregado mineral graúdo - constituído de pedra britada nº 1; deverá estar isento de torrões de argila e matéria orgânica, ter “Abrasão Los Angeles” menor que 40, ter menos que 10% de fragmentos lamelares e ter boa adesividade (de 4 a 10 escala Riedel e Weber);
- Agregado miúdo - constituído de areia ou pedrisco ou mistura de ambos; deverá apresentar boa adesividade (de 4 a 10 escala Riedel e Weber);
- Material de enchimento (filler) - deverá ser constituído de Cimento Portland, cal hidratada, ou pó calcário e isento de: argila, silte, mica e matéria orgânica.

b) Material betuminoso:

O material betuminoso a ser usado na mistura será o CAP 20.

O agregado mineral e o material betuminoso deverão ser homogeneizados em usina apropriada, nas quantidades específicas e nas temperaturas entre 120° e 165°C, sendo que o agregado mineral deverá ser introduzido seco no misturador, a uma temperatura máxima de 15°C acima da temperatura do material betuminoso. Antes do início dos serviços da aplicação da capa betuminosa, deverá ser apresentado, em tempo hábil, à Fiscalização, o projeto de dosagem da mistura, demonstrando os valores obtidos.

Os equipamentos mínimos a serem utilizados na execução do concreto betuminoso são os seguintes:

- Caminhões basculantes providos com lona para proteção durante o transporte até a obra;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

23

- Vibroacabadora que garanta distribuição uniforme da mistura vibrada com dispositivo de regulagem da espessura e controle de frequência;
- Rolos compactadores Tandem que atinjam a densidade da mistura e a superfície acabada prevista no projeto;
- Rolocompactador pneumático com controle de pressão dos pneus;
- Pequenas ferramentas - soquetes pás, régua e arestas vivas com comprimento de 3 metros.

Método de execução:

a) Condições Gerais:

A camada de rolamento deverá ser executada com espessura constante. Para o lançamento e compactação da mistura, deverão ser utilizados os equipamentos: vibroacabadora de asfalto, rolo compactador de pneus, rolo compactador Tandem vibratório e caminhão espargidor de asfalto, eventualmente motoniveladora a critério da Fiscalização.

Antes do efetivo lançamento da mistura asfáltica, deverá ser efetuada a verificação da superfície imprimada, a fim de que eventuais anomalias sejam sanadas. Caso a superfície imprimada apresente-se úmida, esta deverá ser soprada, com jatos de ar comprimido, até sua completa secagem.

A largura da faixa de lançamento da mistura deverá ser estabelecida em planta de execução e/ou conforme orientação da Fiscalização. Não devem ser executadas juntas transversais nos pontos de frenagem, de aceleração dos veículos, nos pontos onde os esforços tangenciais são maiores, como em trechos de curva acentuada. Devido às características da mistura asfáltica, devem ser evitados rastelamentos desnecessários, sob risco de segregação do material.

Nos pontos onde os serviços de rastelamento sejam necessários, sobre estes deverá ser efetuado o salgamento com a fração fina da mistura asfáltica (passando por peneira de malha de 4,75 mm), antes de iniciar a compactação. Caso exista a necessidade de rastelamento da junta longitudinal, este não deverá se dar no sentido perpendicular à faixa lançada, de modo a evitar a ocorrência de ondulações ou abertura na interface da faixa contígua.

Eventuais falhas no lançamento da mistura deverão ser preenchidas com material colhido na concha ou na mesa da vibroacabadora, pisoteados para garantir pré-compactação, para após serem nivelados por rastelamento.

Toda sobra de material resultante de rastelamento deverá ser descartada, vedando-se sua reutilização.

O lançamento da mistura deverá se dar na temperatura obtida na curva de “Viscosidade SSF x Temperatura”, onde o ligante apresente viscosidade de 140 seg. + -15 seg. e ainda, com temperatura ambiente nunca inferior a 10°C, nem com tempo chuvoso. A fim de evitar ondulações no lançamento da mistura asfáltica, a vibroacabadora não deverá empurrar os caminhões.

b) Tratamento de Juntas:

Preferencialmente, as juntas longitudinais deverão ser executadas a quente. Na hipótese destas virem a ser executadas a frio, deverá ser efetuado seu desborcinamento, através de corte com serra diamantada, numa largura mínima de 15cm, de modo a propiciar face vertical para ancoragem da faixa contígua. Para a execução das juntas transversais, deverá ser efetuado corte com serra diamantada com recuo de 1,00m em relação ao ponto de término da faixa contínua, anteriormente executada. Tanto o corte longitudinal como transversal, deverão ser devidamente alinhados e apresentarem faces verticais.

Nas juntas transversais, deverá existir a compactação com rolo Tandem, transversalmente ao eixo da pista, para que se garanta perfeita concordância do greide. O controle de acabamento de juntas deverá ser verificado através de régua de alumínio de 4,00 metros, sendo esta posicionada de forma que cada metade de seu comprimento apoie-se em uma faixa (contínua). Na extensão da régua, nenhum ponto deverá distar mais de 2mm da face inferior.

c) Compactação:

Para a compactação da mistura asfáltica, deverão ser utilizados equipamentos rolo compactador de pneus e rolo compactador Tandem vibratório, devendo estes serem quantificados em função da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

24

velocidade de avanço ou quantidade de vibroacabadoras. A compactação deverá iniciar-se imediatamente, após a distribuição da mistura e na maior temperatura possível, de forma que a mistura possa suportar a pressão de rolagem sem se deformar. De modo a garantir uma compactação eficiente, esta deve ocorrer com combinação de rolo pneumático para posterior passagem do rolo Tandem. A pressão de rolagem dos pneumáticos (rolo de pneus) deverá ser determinada experimentalmente, de modo que este não se apresente demasiadamente mole ou duro, fatores estes que podem comprometer a qualidade do revestimento, através de sulcos ou ondulações. Deverão ser evitadas manobras ou mudanças de direção sobre superfície não completamente compactada.

A compactação deverá se dar, sempre, do bordo mais baixo para o mais alto, sendo que, em cada passada, o equipamento deverá recobrir a metade da largura da passada anterior. Antes do início efetivo da compactação da faixa lançada, deverá ser promovida a compactação das juntas transversal e longitudinal.

Para a compactação com rolo vibratório, este deverá obedecer a seguinte sequência:

- Primeiro: cobrimento de toda a largura da faixa com compactação não vibratória;
- Segundo: cobrimento da faixa com compactação não vibratória a frente e vibratória à ré;
- Terceiro: passada em diante, compactação vibratória a frente e a ré.

O número de coberturas a serem dadas deverá ser em função do grau de compactação atingido, o qual deverá ser maior ou igual a 97%, em relação ao projeto de mistura.

Deverá ser evitada a percolação de materiais nos pneus do rolo pneumático ou nos cilindros do rolo Tandem, sendo para tanto, necessário que periodicamente, sejam limpos com esponja embebida em óleo diesel. Tal operação não deverá provocar derramamento de óleo sobre a superfície do revestimento. Caso ocorra a percolação de material, estes deverão ser imediatamente removidos por meio de espátulação. Só deverá ser permitida a compactação vibratória com energia pesada, caso algum ponto de junta longitudinal não apresente concordância satisfatória. A fim de evitar a formação de depressão transversal, as reversões de sentido dos equipamentos deverão ser suaves e com defasagem de parada entre faixas contíguas de ao menos 1m. Sobre o revestimento recém-executado, deverá ser vedado o tráfego de veículos, por um período mínimo de 48 horas após a execução. Todos os tampões de poços de visita deverão ser nivelados, deixando a superfície do pavimento sem degraus ou ressalto.

1.4.6. Camada de CBUQ – Lombada (m3):

Segue as especificações do item 1.4.5.

1.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.5.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizadas com microesferas de vidro, seguindo as orientações do projeto. Será medido pela área de pintura de sinalização horizontal executada (m²).

2. GRUPO 2 – BAIRRO CHÁCARAS ANDRÉA

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2):

Segue as especificações do item 1.1.1.

2.1.2. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico (Tx):

Segue as especificações do item 1.1.2.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

25

2.1.3. Levantamento planialtimétrico cadastra

Segue as especificações do item 1.1.3.

2.1.4. Escavação e carga mecanizada de solo 1ª categoria, com bota-fora (m3):

Segue as especificações do item 1.1.5.

2.1.5. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.6.

2.2. GALERIAS PLUVIAIS

2.2.1.1. Escavação mecanizada de vala, com profundidade entre 1,50 m até 3,00 m (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.1.

2.2.1.2. Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.2.

2.2.1.3. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.4.

2.2.1.4. Boca de leão simples, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.4.

2.2.1.5. Poço de visita, padrão P.M.S.P. (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.6.

2.2.1.6. Chaminé para poço de visita, padrão P.M.S.P (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.7.

2.2.1.7. Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.8.

2.2.1.8. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 500mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.9.

2.2.1.9. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 600mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.10.

2.2.1.10. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 800mm – completo (m):

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

26

2.2.2. Dissipador de energia – tipo Muro Ala (m3):

Segue as especificações do item 1.2.2.

2.3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

2.3.1. Execução de guias e sarjetas extrusadas, padrão P.M.S.A.Posse (m):

Segue as especificações do item 1.3.1.

2.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.4.1. Abertura e preparo de caixa 13cm, com compactação 95% (largura 7,8m) (m2):

Segue as especificações do item 1.4.1.

2.4.2. Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.4.2.

2.4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.3.

2.4.4. Imprimação betuminosa ligante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.4.

2.4.5. Camada de CBUQ (m3) / Transporte comercial de CBUQ (t x km):

Segue as especificações do item 1.4.5.

2.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

2.5.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (m2):

Segue as especificações do item 1.5.1.

2.6. PONTE NO Córrego JEQUITIBÁ

2.6.1.1. Escavação e carga mecanizada de solo 1ª categoria, com bota-fora (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. O solo será reaproveitado para aterro da própria obra. Caso haja sobra de solo, já está contemplado bota-fora, no custo do item. Será medido pelo volume de escavação executada, na quantidade especificada em planilha, incluso empolamento (m3).

2.6.1.2. Escavação mecanizada de solo brejoso, inclusive carga e transporte (m3):

Segue as especificações do item 1.1.5.

2.6.1.3. Base em colchão de rachão (espessura 80cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.1.6.

2.6.1.4. Base drenante em cascalho (espessura 20cm) (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da base drenante de cascalho com espessura 20cm, compreendendo: o fornecimento do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

27

material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.6.2.1. Fornecimento e transporte de aduelas de concreto 2,50 x 2,00 x 1,00 m (un.):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de aduelas pré-moldadas em concreto armado, com dimensões 2,50x2,00x1,00m; equipamentos e mão-de-obra necessários para a colocação e a montagem das aduelas; o item não remunera serviços de escavação, lastro e base.

2.6.2.2. Contratação de guindaste para descarga e instalação das aduelas de concreto – mão de obra (un.):

O item remunera a contratação de guindaste para a descarga e instalação das aduelas.

2.6.2.3. Armadura em tela soldada em aço (kg):

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

2.6.2.4. Concreto fck 20 Mpa (espessura 7 cm) (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2.6.3.1. Alvenaria de bloco de concreto estrutural (dimensões 19x19x39cm – classe A (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

2.6.3.2. Concreto FCK 20 MPA, inclusive lançamento e adensamento (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Remunera também o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário (previsto para baldrame, pilares e vigas do muro ala). Será medido pelo volume de concreto calculado no orçamento e aplicado na obra (m³).

2.6.3.3. Armadura em aço CA 50 (TAXA 80kg/m3) (kg):

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2.6.3.4. Forma de madeira para concreto estrutural (m2):

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

28

2.6.3.5. Chapisco com branco (nas muretas de proteção da ponte) (m2):

O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2.6.4.1. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.4.

2.6.4.2. Armadura em tela soldada em aço (kg):

Segue as especificações do item 2.6.2.3.

2.6.4.3. Concreto fck 20 Mpa (espessura 10 cm) (m3):

Segue as especificações do item 2.6.3.2.

2.6.4.4. Base drenante em cascalho (espessura 50cm) (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da base drenante de cascalho com espessura 50cm, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.6.5.1. Execução calçada com piso concreto fck 20Mpa (espessura 7 cm):

Segue as especificações do item 2.6.3.2.

2.6.5.2. Alvenaria de bloco de concreto estrutural (14x19x39 cm) - classe A (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

2.6.5.3. Chapisco 1:4 com areia grossa (m2):

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida com chapisco de traço 1:4, e espessura de 3 a 5mm, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2.6.5.4. Calha/ canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro p/ A.P. (m):

O item remunera o fornecimento de meio tubo em concreto simples, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para drenagem de águas pluviais, diâmetro nominal de 80 cm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos meio tubos; encaixe da ponta do meio tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do meio tubo; e o escoramento do meio tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

2.7. MURO DE ARRIMO

2.7.1.1. Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento (m3):

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafiz Chaib Barakat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

29

embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

2.7.1.2. Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos. Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).

2.7.1.3. Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução de aterros compactados, em valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo. Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

2.7.2.1. Broca em concreto armado diâmetro de 25cm- completa (m):

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2.7.2.2. Arrasamento mecânico de estacas de concreto armado, diâmetros de até 40cm (un.):

O item remunera a mão de obra, equipamentos, materiais, necessários para o Arrasamento mecânico de estacas de concreto armado, diâmetros de até 40cm. O item será medido por unidade (un).

2.7.2.3. Lastro de pedra britada (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.3.

2.7.2.4. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa (kg):

Segue as especificações do item 2.6.3.3.

2.7.2.5. Forma em madeira comum para fundação (m2):

Segue as especificações do item 2.6.3.4.

2.7.2.6. Concreto usinado, fck= 25 Mpa (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2.7.2.7. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário. Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

30

2.7.3.1. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk}=500$ Mpa (kg):

Segue as especificações do item 2.6.3.3.

2.7.3.2. Forma em madeira comum para fundação (m2):

Segue as especificações do item 2.6.3.4.

2.7.3.3. Concreto usinado, $f_{ck}=25$ Mpa (m3):

Segue as especificações do item 2.7.2.6.

2.7.3.4. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento (m3):

Segue as especificações do item 2.7.2.7.

2.7.4.1. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk}=500$ Mpa (kg):

Segue as especificações do item 2.6.3.3.

2.7.4.2. Forma em madeira comum para fundação (m2):

Segue as especificações do item 2.6.3.4.

2.7.4.3. Concreto usinado, $f_{ck}=25$ Mpa (m3):

Segue as especificações do item 2.7.2.6.

2.7.4.4. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento (m3):

Segue as especificações do item 2.7.2.7.

2.7.5.1. Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm – Classe B (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).

2.7.5.2. Chapisco 1:4 com areia grossa (m2):

Segue as especificações do item 2.6.5.3.

2.7.5.3. Emboço comum (m2):

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado. Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m^2 e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m^2 deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).

2.7.5.4. Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura 4mm (m2):

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo:

a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, escoamento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. - Acabamento em polietileno em



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

31

ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.

b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade $>0,90 \text{ g/cm}^3$, conforme NBR 5829, secagem ao toque $< 2\text{h}40\text{min}$, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final.

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m^2).

2.7.6.1. Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m (m^2):

O item remunera o fornecimento de manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10 KN/m e resistência à tração transversal de 9 KN/m. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta. Será medido pela área de manta instalada (m^2).

2.7.6.2. Tubo de polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões (m):

O item remunera o fornecimento e instalação de tubo-dreno flexível, inclusive conexões, com diâmetro nominal de 4 (100 mm), diâmetro externo de 101 mm e diâmetro interno de 83 mm, em polietileno de alta densidade PEAD, corrugado perfurado, flexível, resistente a agentes químicos e intempéries, para drenagem, não remunera os serviços de escavação. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

2.7.6.3. Lastro de pedra britada (m^3):

Segue as especificações do item 1.2.1.2.

2.7.6.4. Caixa em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm (un.):

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno. Será medido por unidade executada (un).

2.7.6.5. Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm (m):

O item remunera o fornecimento de tubo de PVC, tipo ponta e bolsa com virola, com diâmetro de 50 mm, inclusive acessórios, pedra britada, manta geotêxtil e a mão de obra necessária para a colocação e fixação do tubo, quando necessária. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

3. GRUPO 3 – BAIRRO JARDIM CÔRREGO BONITO

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m^2):

Segue as especificações do item 1.1.1.

3.1.2. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico (Tx):

Segue as especificações do item 1.1.2.

3.1.3. Levantamento planialtimétrico cadastra

Segue as especificações do item 1.1.3.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

32

3.1.4. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria:

Segue as especificações do item 1.1.5.

3.1.5. Reaterro mecanizado de vala, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.6.

3.2. GALERIAS PLUVIAIS

3.2.1.1. Escavação mecanizada de vala, com profundidade de 1,50m (m3):

Segue as especificações do item 1.1.3

3.2.1.2. Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10 cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.2.

3.2.1.3. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.4.

3.2.1.4. Boca de leão simples, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.4.

3.2.1.5. Poço de visita, padrão P.M.S.P. (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.6.

3.2.1.6. Chaminé para poço de visita (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.7.

3.2.1.7. Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.8.

3.2.1.8. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 500mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.9.

3.2.1.9. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 600mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.10.

3.2.1.10. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 800mm – completo (m):

Segue as especificações do item 2.2.1.10.

3.2.1.11. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 1000mm – completo (m):

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 1.000 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

3.3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

3.3.1. Execução de guias e sarjetas extrusadas, padrão P.M.S.A.Posse (m):

Segue as especificações do item 1.3.1.

3.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.4.1. Abertura e preparo de caixa 13cm, com compactação (m2):

Segue as especificações do item 1.4.1.

3.4.2. Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.4.2.

3.4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.3.

3.4.4. Imprimação betuminosa ligante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.4.

3.4.5. Camada de CBUQ (m3) / Transporte comercial de CBUQ (t x km):

Segue as especificações do item 1.4.5.

3.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.5.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (m2):

Segue as especificações do item 1.5.1.

4. GRUPO 4 – BAIRRO RECANTO VALE VERDE (FASE 01)

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2):

Segue as especificações do item 1.1.1.

4.1.2. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico (Tx):

Segue as especificações do item 1.1.2.

4.1.3. Levantamento planialtimétrico cadastra

Segue as especificações do item 1.1.3.

4.1.4. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (m3):

Segue as especificações do item 1.1.5.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

34

4.1.5. Reaterro mecanizado de vala, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.6.

4.2. GALERIAS PLUVIAIS

4.2.1. Escavação mecanizada de vala, com profundidade de 1,50m (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.1.

4.2.2. Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10 cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.2.

4.2.3. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.3.

4.2.4. Boca de leão simples, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.4.

4.2.5. Boca de leão dupla, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.5.

4.2.6. Poço de visita, padrão P.M.S.P. (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.6.

4.2.7. Chaminé para poço de visita, padrão P.M.S.P. (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.7.

4.2.8. Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.8.

4.2.9. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 500mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.9.

4.2.10. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 600mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.10.

4.2.11. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 800mm – completo (m):

Segue as especificações do item 2.2.1.10.

4.2.12. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 1000mm – completo (m):

Segue as especificações do item 3.2.1.11.

4.3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

4.3.1. Execução de guias e sarjetas extrusadas, padrão P.M.S.A.Posse (m):

Segue as especificações do item 1.3.1.

4.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.2. Abertura e preparo de caixa 13cm, com compactação (m2):

Segue as especificações do item 1.4.1.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

4.4.2. Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.4.2.

4.4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.3.

4.4.4. Imprimação betuminosa ligante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.4.

4.4.5. Camada de CBUQ (m3) / Transporte comercial de CBUQ (m3):

Segue as especificações do item 1.4.5.

4.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

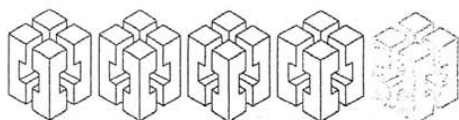
4.5.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (m2):

Segue as especificações do item 1.5.1.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2.022.


JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal
Santo Antonio de Posse – SP


ENGº CIVIL LEONARDO GRANZIERA
Autor do projeto e orçamento
Diretor de Obras e Engenharia

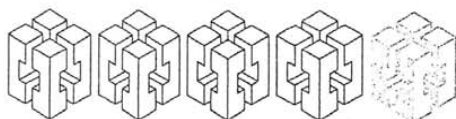
**CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

49

2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	6,00	m2	630,00	3.780,00
2.1.2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	1,00	TX	850,00	850,00
2.1.3	Levantamento planialtimétrico cadastral	7.509,10	m2	0,60	4.505,46
2.1.4	Escavação e carga mecanizada solo 1ª categoria, c/ boca-fora até 1km	3.953,51	m3	7,10	28.069,92
2.1.5	Reaterro mecanizado, com compactação	3.953,51	m3	5,90	23.325,71
	TOTAL ITEM 2.1 (RS)				60.531,09
2.2	GALERIAS PLUVIAIS				
2.2.1	Tubos e acessórios	1.432,60	m3	7,10	10.171,46
2.2.1.1	Escavação mecanizada de vala, com profundidade entre 1,50m até 3,00m	87,56	m3	139,00	12.170,84
2.2.1.2	Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10cm)	1.054,42	m3	5,90	6.221,08
2.2.1.3	Reaterro mecanizado, com compactação	16,00	unid.	2.412,50	38.600,00
2.2.1.4	Boca de leão simples, tipo PMSP, com grelha metálica	8,00	unid.	3.700,00	29.600,00
2.2.1.5	Poço de visita padrão PMSP	8,00	m	480,00	3.840,00
2.2.1.6	Chaminé para poço de visita tipo PMSP	8,00	unid.	465,00	3.720,00
2.2.1.7	Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento	128,00	m	135,00	17.280,00
2.2.1.8	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 500mm (PS) - completo	350,00	m	196,00	68.600,00
2.2.1.9	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 600mm (PA) - completo	331,30	m	370,00	122.581,00
2.2.1.10	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 800mm (PA) - completo				312.784,38
	subtotal (RS)				
2.2.2	Dissipador de energia (muro ala) - 2 unidades	8,00	m	51,00	408,00
2.2.2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	19,62	kg	13,00	255,06
2.2.2.2	Armadura em tela soldada de aço (2,2 kg/m2)	0,90	m3	139,00	125,10
2.2.2.3	Lastro de pedra britada	14,80	kg	11,20	165,76
2.2.2.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	8,94	m2	115,00	1.028,10
2.2.2.5	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm - classe A	2,00	m3	430,00	860,00
2.2.2.6	Concreto FCK 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	17,30	m2	5,16	89,27
2.2.2.7	Chapisco 1:4 com areia grossa	17,30	m2	10,80	186,84
2.2.2.8	Reboco				3.118,13
	subtotal (RS)				315.902,51
	TOTAL ITEM 2.2 (RS)				
2.3	GUIAS E SARJETAS				
2.3.1	Execução de guias e sarjetas extrusadas	2.027,43	m	45,80	92.856,29
	TOTAL ITEM 2.3 (RS)				92.856,29
2.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, inclusive no trecho sobre a ponte				
2.4.1	Abertura e preparo de caixa 13cm, compactação 95% (largura 7,8m)	7.907,02	m2	8,20	64.837,56
2.4.2	Base estabilizada granulometricamente, inclusive compactação (e=10cm)	750,91	m3	110,00	82.600,10
2.4.3	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	7.509,10	m2	8,50	63.827,35
2.4.4	Imprimação Betuminosa Ligante	7.509,10	m2	7,40	55.567,34
2.4.5	Camada de CBUQ (espessura= 3cm)	225,27	m3	1.556,80	350.700,34
	TOTAL ITEM 2.4 (RS)				617.532,69
2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
2.5.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	20,70	m2	33,00	683,10

Avenida Rainha, 646 - Distrito Industrial José Marangoni - Fone (19) 3814-4789
 CEP 13803-350 - MOGI-MIRIM - SP - E-mail: constelengenharia@gmail.com



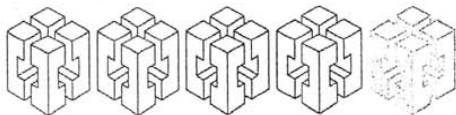
CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

42

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
OBRA: GALERIAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS - PROGRAMA NOSSA RUA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS MATERIAL + MÃO DE OBRA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	TOTAL ITEM 2.5 (R\$)				683,10
2.6	PONTE NO Córrego JEQUITIBÁ				
2.6.1	Serviços iniciais				
2.6.1.1	Escavação mecanizada de solo 1ª e 2ª categorias, inclusive carga, transporte e descarga	374,00	m3	7,10	2.655,40
2.6.1.2	Escavação mecanizada solo brejoso, inclusive carga, transporte e descarga	138,60	m3	37,50	5.197,50
2.6.1.3	Base em colchão de rachão (espessura 80cm)	126,00	m3	159,50	20.097,00
2.6.1.4	Base drenante de cascalho lavado (espessura 20cm)	37,96	m3	77,90	2.957,08
	subtotal				30.906,98
2.6.2	Aduelas em concreto armado, com instalação				
2.6.2.1	Fornecimento e Transporte de aduelas de concreto 2,50x2,00x1,00m	44,00	unid.	3.592,00	158.048,00
2.6.2.2	Contratação de máquinas para descarga e instalação das aduelas (m.obra)	44,00	unid.	134,00	5.896,00
2.6.2.3	Armadura em tela soldada de aço (2,2kg/m2) (laje sobre enrocamento)	112,64	kg	13,00	1.464,32
2.6.2.4	Concreto fck 20 Mpa (espessura 7cm)	5,12	m3	360,87	1.847,65
	subtotal				167.255,97
2.6.3	Execução de muros alas e mureta de proteção (contenção) da ponte				
2.6.3.1	Alvenaria de bloco concreto estrutural (dim. 19x19x39cm)-classe A	47,60	m2	115,00	5.474,00
2.6.3.2	Concreto FCK 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	17,56	m3	430,00	7.550,80
2.6.3.3	Armadura em aço CA 50 (taxa 80kg/m3)	907,35	kg	11,20	10.162,32
2.6.3.4	Forma de madeira para concreto estrutural	98,80	m2	86,90	8.585,72
2.6.3.5	Chapisco com branco (muro ala)	74,40	m2	9,50	706,80
	subtotal				32.479,64
2.6.4	Aterro lateral e recobrimento da ponte				
2.6.4.1	Reaterro mecanizado de valas, com compactação (entre muros alas)	135,60	m3	5,90	800,04
2.6.4.2	Armadura em tela soldada de aço (2,2kg/m2)	232,32	kg	13,00	3.020,16
2.6.4.3	Concreto fck 20 Mpa (espessura 10cm)	10,56	m3	430,00	4.540,80
2.6.4.4	Base drenante de cascalho lavado (espessura 50cm)	99,00	m3	94,00	9.306,00
	subtotal				17.667,00
2.6.5	Serviços complementares				
2.6.5.1	Execução calçada com piso concreto fck20MPa (esp. 7cm)	7,30	m3	430,00	3.139,00
2.6.5.2	Alvenaria de bloco de concreto estrutural (14x19x39cm)-classe A	24,96	m2	97,00	2.421,12
2.6.5.3	Chapisco 1:4 com areia grossa	49,92	m2	5,16	257,59
2.6.5.4	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâ.80cm p/ A.P.	20,00	m	144,50	2.890,00
	subtotal				8.707,71
	TOTAL ITEM 2.6 (R\$)				257.017,30
2.7	Muro de Arrimo				
2.7.1	Serviços preliminares				
2.7.1.1	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	24,00	m3	100,00	2.400,00
2.7.1.2	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	540,00	m3	13,50	7.290,00
2.7.1.3	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	360,00	m3	19,80	7.128,00
	subtotal				16.818,00
2.7.2	Fundação (estaca / bloco)				
2.7.2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	480,00	m	65,00	31.200,00
2.7.2.2	Arrasamento mecânico de estacas de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	48,00	unid.	17,00	816,00
2.7.2.3	Lastro de pedra britada	0,72	m3	139,00	100,08
2.7.2.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	1.272,00	kg	11,20	14.246,40
2.7.2.5	Forma em madeira comum para fundação	58,80	m2	86,90	5.109,72
2.7.2.6	Concreto usinado, fck = 25 MPa	12,72	m3	376,00	4.782,72

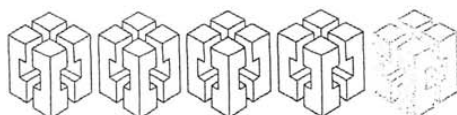
Avenida Rainha, 646 - Distrito Industrial José Marangoni - Fone (19) 3814-4789
 CEP 13803-350 - MOGI-MIRIM - SP - E-mail: constelengenharia@gmail.com



CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
OBRA: GALERIAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS - PROGRAMA NOSSA RUA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS MATERIAL + MÃO DE OBRA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
2.7.2.7	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento	12,72	m3	70,00	890,40
	subtotal				57.145,32
2.7.3	Pilares				
2.7.3.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	1.293,60	kg	11,20	14.488,32
2.7.3.2	Forma em madeira comum para fundação	129,60	m2	86,90	11.262,24
2.7.3.3	Concreto usinado, fck = 25 MPa	11,76	m3	376,00	4.421,76
2.7.3.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento	11,76	m3	70,00	823,20
	subtotal				30.995,52
2.7.4	Vigas				
2.7.4.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	2.640,00	kg	11,20	29.568,00
2.7.4.2	Forma em madeira comum para fundação	40,00	m2	86,90	3.476,00
2.7.4.3	Concreto usinado, fck = 25 MPa	24,00	m3	376,00	9.024,00
2.7.4.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento	24,00	m3	70,00	1.680,00
	subtotal				43.748,00
2.7.5	Alvenaria				
2.7.5.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	84,00	m2	96,00	8.064,00
2.7.5.2	Chapisco 1:4 com areia grossa	360,00	m2	5,16	1.857,60
2.7.5.3	Emboço comum	360,00	m2	18,40	6.624,00
2.7.5.4	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	360,00	m2	73,00	26.280,00
	subtotal				42.825,60
2.7.6	Drenagem				
2.7.6.1	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	132,00	m2	16,00	2.112,00
2.7.6.2	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	60,00	m	19,50	1.170,00
2.7.6.3	Lastro de pedra britada	18,00	m3	139,00	2.502,00
2.7.6.4	Caixa em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	6,00	unid.	280,00	1.680,00
2.7.6.5	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	30,00	m	26,00	780,00
	subtotal				8.244,00
	TOTAL ITEM 2.7 (R\$)				199.776,44
	TOTAL (R\$) - GRUPO 02				1.544.299,42
	BDI 19,60% (R\$)				302.682,69
	TOTAL COM BDI (R\$) - GRUPO 02				1.846.982,11
4.	GRUPO 04 - BAIRRO RECANTO VALE VERDE (FASE 01)				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	6,00	m2	630,00	3.780,00
4.1.2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	1,00	TX	850,00	850,00
4.1.3	Levantamento planialtimétrico cadastral	6.681,57	m2	0,60	4.008,94
4.1.2	Escavação e carga mecanizada solo 1ª categoria, c/ boca-fora até 1km	3.722,59	m3	7,10	26.430,35
4.1.3	Reaterro mecanizado, com compactação	3.722,59	m3	5,90	21.963,25
	TOTAL ITEM 4.1 (R\$)				57.032,54
4.2	GALERIAS PLUVIAIS				
4.2.1	Escavação mecanizada de vala, com profundidade entre 1,50m até 3,00m	2.581,68	m³	7,10	18.329,89
4.2.2	Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10cm)	149,00	m²	139,00	20.711,00
4.2.3	Reaterro mecanizado, com compactação	1.866,52	m³	5,90	11.012,47
4.2.4	Boca de leão simples, tipo PMSP, com grelha metálica	12,00	unid.	2.412,50	28.950,00
4.2.5	Boca de leão dupla padrão PMSP, inclusive grelha metálica - COMPLETA	4,00	unid.	3.450,00	13.800,00
4.2.6	Poço de visita padrão PMSP	11,00	unid.	3.700,00	40.700,00
4.2.7	Chaminé para poço de visita tipo PMSP	11,00	unid.	480,00	5.280,00
4.2.8	Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento	11,00	unid.	465,00	5.115,00
4.2.9	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 500mm (PS) - completo	229,45	m	135,00	30.975,75
4.2.10	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 600mm (PA) - completo	456,90	m	196,00	89.552,40
4.2.11	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 800mm (PA) - completo	229,70	m	370,00	84.989,00
4.2.12	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 1000mm (PA) - completo	352,00	m	508,00	178.816,00
	TOTAL ITEM 4.2 (R\$)				528.231,51



CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

52

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
OBRA: GALERIAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS - PROGRAMA NOSSA RUA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS MATERIAL + MÃO DE OBRA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
4.3	GUIAS E SARJETAS				
4.3.1	Guias e sarjetas, conjugadas e extrusadas, em concreto moldado no local	2.014,28	m	45,80	92.254,02
	TOTAL ITEM 4.3 (R\$)				92.254,02
4.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
4.4.1	Abertura e preparo de caixa 13cm, compactação 95% (largura 7,8m)	7.445,17	m²	8,20	61.050,39
4.4.2	Base estabilizada granulometricamente, inclusive compactação (esp. 10cm)	668,16	m³	110,00	73.497,27
4.4.3	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	6.681,57	m²	8,50	56.793,35
4.4.4	Imprimação Betuminosa Ligante (emulsão RR-1C)	6.681,57	m²	7,40	49.443,62
4.4.5	Construção de Pavimento Asfáltico - CBUQ (esp.:3cm), inclusive transporte	200,45	m³	1.556,80	312.056,05
	TOTAL ITEM 4.4 (R\$)				552.840,68
4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
4.5.1	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica	57,20	m²	33,00	1.887,60
	TOTAL ITEM 4.5 (R\$)				1.887,60
TOTAL (R\$) - GRUPO 04					1.232.246,35
BDI (19,60%) (R\$)					241.520,28
TOTAL COM BDI (R\$) - GRUPO 04					1.473.766,63
TOTAL DA OBRA COM BDI (R\$)					11.775.056,99

Mogi Mirim/SP, 19 de outubro de 2022.



CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Cláudio Carmona
RG nº 4.189.691 SSP/SP
CPF nº 196.478.918-49
Procurador

52 770 039/0001-91

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

AVENIDA RAINHA, 646
DISTR. INDUSTRIAL I JOSÉ MARANGONI
CEP 13803-350 - MOGI MIRIM - SP.

Avenida Rainha, 646 - Distrito Industrial José Marangoni - Fone (19) 3814-4789
CEP 13803-350 - MOGI-MIRIM - SP - E-mail: constelengenharia@gmail.com



CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE															
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS EM DIVERSOS BAIRROS															
LOCAL: SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP															
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (360 DIAS)												TOTAL (R\$)
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS BAIRROS															
1	BAIRRO RECREIO CAMPESTRE/VISTA ALEGRE	5.043.970,92	1.008.794,18	1.008.794,18	1.008.794,18	1.008.794,18	1.008.794,18							5.043.970,92	
2	BAIRRO JARDIM CÔRREGO BONITO	2.024.848,09				506.212,17	506.212,17	506.212,17	506.212,17					2.024.848,09	
3	BAIRRO CHÁCARAS ANDRÉA	1.544.299,42					220.614,20	220.614,20	220.614,20	220.614,20	220.614,20	220.614,20	220.614,20	1.544.299,42	
4	BAIRRO VALE VERDE	1.232.246,35								308.061,59	308.061,59	308.061,59	308.061,59	1.232.246,35	
TOTAL (R\$)		9.845.365,38	1.008.794,18	1.008.794,18	1.008.794,18	1.515.006,36	726.826,38	726.826,38	726.826,38	528.675,79	528.675,79	528.675,79	528.675,79	9.845.365,38	
BDI ADOTADO (19,60%)		1.929.691,61	197.723,66	197.723,66	197.723,66	296.941,25	142.457,97	142.457,97	142.457,97	103.620,45	103.620,45	103.620,45	103.620,45	1.929.691,61	
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)		11.775.056,99	1.206.517,84	1.206.517,84	1.206.517,84	1.811.947,60	869.284,34	869.284,34	869.284,34	632.296,25	632.296,25	632.296,25	632.296,25	11.775.056,99	

52.770.039/0001-91

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Claudio Carmo

RG nº 4.189.691.559/SP

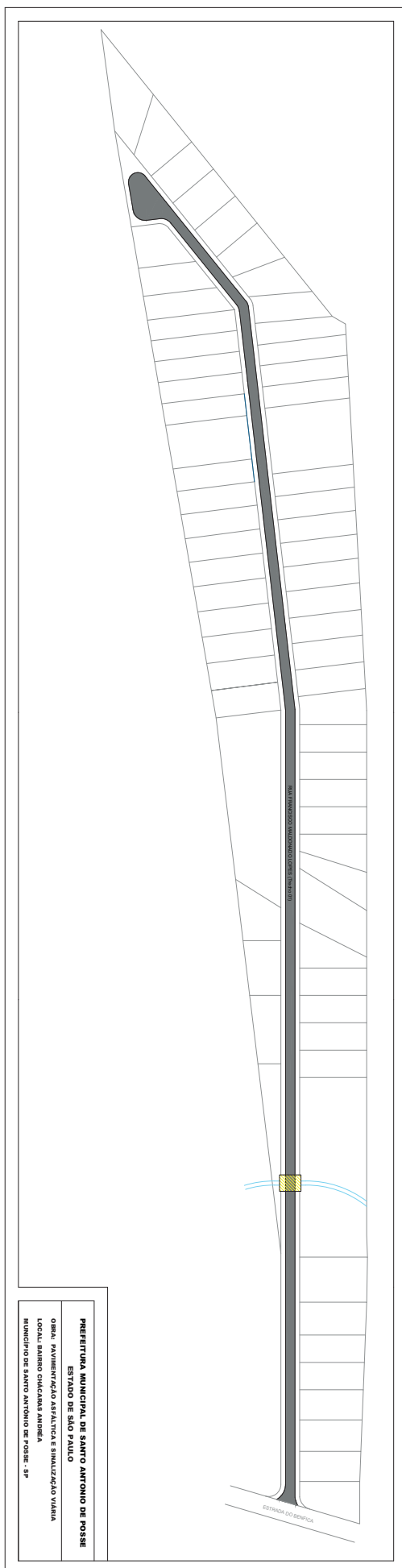
CPF nº 196.478.918-49

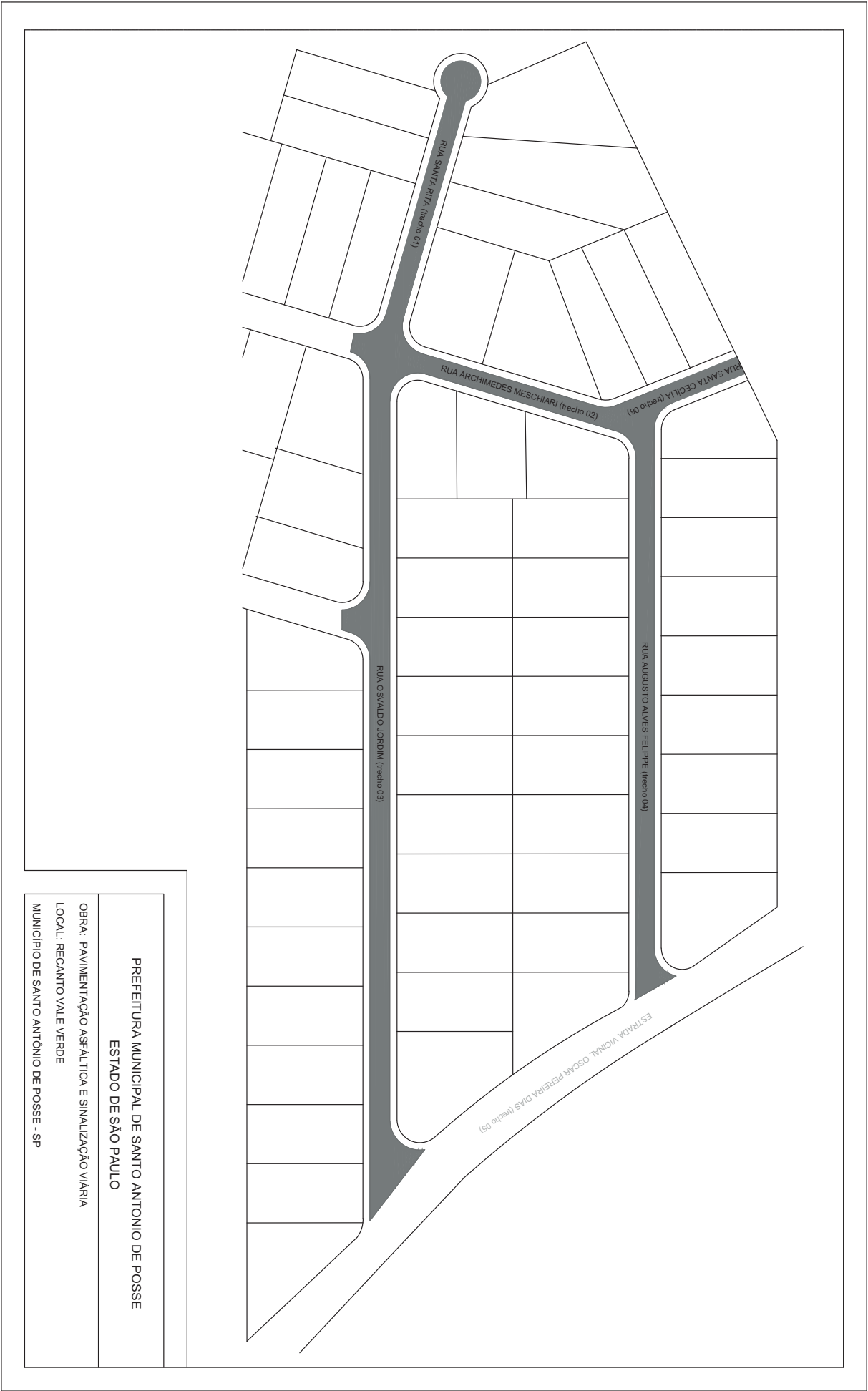
Procurador

Magi Mirim/SP, 19 de outubro de 2022.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Avenida Rainha, 646 - Distrito Industrial José Marangoni - Fone (19) 3814-4789 - CEP 13803-350 - MOGI-MIRIM - SP - E-mail: constelengenharia@gmail.com







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS
CHACARA ANDREA

Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APOS A OBRA (PDRAO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APOS A OBRA (PDRAO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
QUADRA A													
7348	LOTE 01	1567,69	R\$ 57.738,02	R\$ 97.557,35	R\$ 39.819,33	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 57.738,02	R\$ 97.557,35	R\$ 39.819,33	R\$ 0,02380	R\$ 21.554,7520
6199	LOTE 02 / 03	1567,69	R\$ 57.738,02	R\$ 97.557,35	R\$ 39.819,33	160,00	III	R\$ 38.481,60	R\$ 96.219,62	R\$ 136.038,95	R\$ 39.819,33	R\$ 0,02380	R\$ 21.554,7520
6143	LOTE 04	1035,54	R\$ 38.139,84	R\$ 64.441,65	R\$ 26.302,72	58,40	III	R\$ 14.045,78	R\$ 52.184,72	R\$ 78.487,44	R\$ 26.302,72	R\$ 0,01572	R\$ 14.239,0240
6142	LOTE 05	998,20	R\$ 35.280,51	R\$ 59.628,79	R\$ 24.338,28	320,00	III	R\$ 76.963,20	R\$ 112.253,71	R\$ 136.591,99	R\$ 24.338,28	R\$ 0,01454	R\$ 13.174,6476
5249	LOTE 06	974,10	R\$ 35.876,10	R\$ 60.618,24	R\$ 24.742,14	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 35.876,10	R\$ 60.618,24	R\$ 24.742,14	R\$ 0,01479	R\$ 13.393,2627
7067	LOTE 07	1189,92	R\$ 43.824,75	R\$ 74.048,72	R\$ 30.223,97	147,51	IV	R\$ 62.331,83	R\$ 106.156,58	R\$ 136.380,55	R\$ 30.223,97	R\$ 0,01806	R\$ 16.380,6520
6461	LOTE 08	1668,19	R\$ 61.439,44	R\$ 103.811,46	R\$ 42.372,03	259,20	III	R\$ 62.340,19	R\$ 123.779,63	R\$ 166.151,66	R\$ 42.372,03	R\$ 0,02532	R\$ 22.936,5638
	LOTE 09	1329,04	R\$ 48.948,54	R\$ 82.706,16	R\$ 33.757,62	153,96	II	R\$ 20.000,94	R\$ 68.949,49	R\$ 102.707,10	R\$ 33.757,62	R\$ 0,02017	R\$ 18.273,4645
QUADRA B													
7311	LOTE 01	1000,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	R\$ 0,01518	R\$ 13.749,3714
5253	LOTE 02	1000,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	159,29	IV	R\$ 67.309,58	R\$ 104.139,58	R\$ 129.539,58	R\$ 25.400,00	R\$ 0,01518	R\$ 13.749,3714
5254	LOTE 03	1000,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	R\$ 0,01518	R\$ 13.749,3714
5255	LOTE 04	1000,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	59,20	III	R\$ 14.238,19	R\$ 51.068,19	R\$ 76.468,19	R\$ 25.400,00	R\$ 0,01518	R\$ 13.749,3714
5256	LOTE 05	1170,19	R\$ 43.098,10	R\$ 72.820,92	R\$ 29.722,83	188,80	III	R\$ 45.408,29	R\$ 88.506,39	R\$ 118.229,21	R\$ 29.722,83	R\$ 0,01776	R\$ 16.089,3769
QUADRA C													
7376	LOTE 01	1010,13	R\$ 37.203,09	R\$ 62.860,39	R\$ 25.657,30	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.203,09	R\$ 62.860,39	R\$ 25.657,30	R\$ 0,01533	R\$ 13.888,6525
7377	LOTE 02	1030,45	R\$ 37.951,47	R\$ 64.124,90	R\$ 26.173,43	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.951,47	R\$ 64.124,90	R\$ 26.173,43	R\$ 0,01564	R\$ 14.168,0397
7378	LOTE 03	1038,15	R\$ 38.235,06	R\$ 64.604,07	R\$ 26.369,01	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 38.235,06	R\$ 64.604,07	R\$ 26.369,01	R\$ 0,01576	R\$ 14.273,9099
QUADRA D													
5260	LOTE 01	1010,05	R\$ 37.200,14	R\$ 62.855,41	R\$ 25.655,27	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.200,14	R\$ 62.855,41	R\$ 25.655,27	R\$ 0,01533	R\$ 13.887,5526
5261	LOTE 02	1010,00	R\$ 37.198,30	R\$ 62.852,30	R\$ 25.654,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.198,30	R\$ 62.852,30	R\$ 25.654,00	R\$ 0,01533	R\$ 13.886,8651
5262	LOTE 03	1000,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	315,00	III	R\$ 75.760,65	R\$ 112.590,65	R\$ 137.990,65	R\$ 25.400,00	R\$ 0,01518	R\$ 13.749,3714
5263	LOTE 04	1000,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	R\$ 0,01518	R\$ 13.749,3714
5264	LOTE 05	1000,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	R\$ 0,01518	R\$ 13.749,3714
5265	LOTE 06	1000,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.830,00	R\$ 62.230,00	R\$ 25.400,00	R\$ 0,01518	R\$ 13.749,3714
5266	LOTE 07	1080,27	R\$ 39.786,34	R\$ 67.225,20	R\$ 27.438,86	154,40	III	R\$ 37.134,74	R\$ 76.921,09	R\$ 104.359,95	R\$ 27.438,86	R\$ 0,01640	R\$ 14.853,0334
5267	LOTE 08	1003,14	R\$ 36.945,65	R\$ 67.479,76	R\$ 30.534,11	254,40	III	R\$ 61.185,74	R\$ 98.131,39	R\$ 123.611,15	R\$ 30.534,11	R\$ 0,01523	R\$ 13.792,5444
5268	LOTE 09	1005,95	R\$ 37.049,14	R\$ 62.600,27	R\$ 25.551,13	280,80	III	R\$ 67.535,21	R\$ 104.584,35	R\$ 130.135,48	R\$ 25.551,13	R\$ 0,01527	R\$ 13.831,1801
5269	LOTE 10	1001,73	R\$ 36.893,72	R\$ 62.337,66	R\$ 25.443,94	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.893,72	R\$ 62.337,66	R\$ 25.443,94	R\$ 0,01520	R\$ 13.773,1578
5270	LOTE 11	1001,30	R\$ 36.877,88	R\$ 62.310,90	R\$ 25.433,02	54,40	III	R\$ 13.083,74	R\$ 49.961,62	R\$ 76.394,64	R\$ 25.433,02	R\$ 0,01520	R\$ 13.767,2456
5271	LOTE 12	1005,06	R\$ 37.016,36	R\$ 62.544,98	R\$ 25.528,52	117,98	III	R\$ 28.375,37	R\$ 65.391,73	R\$ 90.920,25	R\$ 25.528,52	R\$ 0,01526	R\$ 13.818,9432
5272	LOTE 13	1002,04	R\$ 36.905,13	R\$ 62.356,95	R\$ 25.451,82	119,71	III	R\$ 28.791,45	R\$ 65.696,59	R\$ 91.148,40	R\$ 25.451,82	R\$ 0,01521	R\$ 13.777,4201
5273	LOTE 14	1003,66	R\$ 36.964,80	R\$ 62.457,76	R\$ 25.492,96	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.964,80	R\$ 62.457,76	R\$ 25.492,96	R\$ 0,01523	R\$ 13.799,6941
5274	LOTE 15	1004,29	R\$ 36.988,00	R\$ 62.496,97	R\$ 25.508,97	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.988,00	R\$ 62.496,97	R\$ 25.508,97	R\$ 0,01524	R\$ 13.808,3562
5275	LOTE 16	1003,94	R\$ 36.975,11	R\$ 62.475,19	R\$ 25.500,08	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.975,11	R\$ 62.475,19	R\$ 25.500,08	R\$ 0,01524	R\$ 13.803,5439
QUADRA E													
5270/1	LOTE 01	1010,42	R\$ 37.213,77	R\$ 62.878,44	R\$ 25.664,67	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.213,77	R\$ 62.878,44	R\$ 25.664,67	R\$ 0,01534	R\$ 13.892,6398
5277	LOTE 02	1010,71	R\$ 37.224,45	R\$ 62.886,48	R\$ 25.672,03	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.224,45	R\$ 62.886,48	R\$ 25.672,03	R\$ 0,01534	R\$ 13.896,6271
5278	LOTE 03	1003,91	R\$ 36.974,61	R\$ 62.473,32	R\$ 25.499,31	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.974,61	R\$ 62.473,32	R\$ 25.499,31	R\$ 0,01524	R\$ 13.803,1314
5279	LOTE 04	1000,32	R\$ 36.841,79	R\$ 62.249,91	R\$ 25.408,13	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.841,79	R\$ 62.249,91	R\$ 25.408,13	R\$ 0,01518	R\$ 13.753,7712
5280/1	LOTE 05	1000,44	R\$ 36.846,21	R\$ 62.257,38	R\$ 25.411,18	59,45	III	R\$ 14.288,32	R\$ 51.144,52	R\$ 76.555,70	R\$ 25.411,18	R\$ 0,01519	R\$ 13.755,4211
5281	LOTE 06	1004,78	R\$ 37.006,05	R\$ 62.521,41	R\$ 25.521,41	200,80	III	R\$ 48.294,41	R\$ 85.300,46	R\$ 110.821,87	R\$ 25.521,41	R\$ 0,01525	R\$ 13.815,0934
5282	LOTE 07	1002,42	R\$ 36.917,13	R\$ 62.380,60	R\$ 25.461,47	66,11	III	R\$ 15.900,12	R\$ 52.819,24	R\$ 78.280,71	R\$ 25.461,47	R\$ 0,01522	R\$ 13.782,6449
5283	LOTE 08	1004,54	R\$ 36.997,21	R\$ 62.512,52	R\$ 25.515,32	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.997,21	R\$ 62.512,52	R\$ 25.515,32	R\$ 0,01525	R\$ 13.811,7935
5284	LOTE 09	1005,68	R\$ 37.039,19	R\$ 62.583,47	R\$ 25.544,27	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.039,19	R\$ 62.583,47	R\$ 25.544,27	R\$ 0,01526	R\$ 13.822,4678
5276	LOTE 10	1003,88	R\$ 37.046,56	R\$ 62.595,91	R\$ 25.549,35	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.046,56	R\$ 62.595,91	R\$ 25.549,35	R\$ 0,01527	R\$ 13.830,2177
QUADRA F													
5286	LOTE 01	1006,46	R\$ 37.067,92	R\$ 62.632,01	R\$ 25.564,08	107,20	III	R\$ 25.782,67	R\$ 62.850,59	R\$ 88.414,68	R\$ 25.564,08	R\$ 0,01528	R\$ 13.838,1923
5287	LOTE 02	1008,57	R\$ 37.145,63	R\$ 62.763,31	R\$ 25.617,68	201,51	IV	R\$ 65.150,07	R\$ 122.295,70	R\$ 147.913,38	R\$ 25.617,68	R\$ 0,01531	R\$ 13.867,2035

5288	LOTE 03	1003,50	R\$ 36.959,91	R\$ 62.447,81	R\$ 25.488,90	173,60	III	R\$ 41.752,54	R\$ 78.711,44	R\$ 104.200,34	R\$ 25.488,90	R\$ 0,01523	R\$ 13.797,4942
5289	LOTE 04	1045,60	R\$ 38.509,45	R\$ 66.067,69	R\$ 26.558,24	100,80	III	R\$ 24.243,41	R\$ 62.752,86	R\$ 89.311,10	R\$ 26.558,24	R\$ 0,01587	R\$ 14.376,3427
5290	LOTE 05	1054,25	R\$ 38.828,03	R\$ 66.605,98	R\$ 26.777,95	156,00	III	R\$ 37.519,56	R\$ 76.347,59	R\$ 103.125,54	R\$ 26.777,95	R\$ 0,01600	R\$ 14.495,2748
5291	LOTE 06	1002,15	R\$ 36.909,18	R\$ 62.363,79	R\$ 25.454,61	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.909,18	R\$ 62.363,79	R\$ 25.454,61	R\$ 0,01521	R\$ 13.778,9325
5292	LOTE 07	1001,56	R\$ 36.887,45	R\$ 62.327,08	R\$ 25.439,62	150,40	III	R\$ 36.172,70	R\$ 73.000,16	R\$ 98.499,78	R\$ 25.439,62	R\$ 0,01520	R\$ 13.770,8204
5293	LOTE 08	1003,52	R\$ 36.959,64	R\$ 62.449,05	R\$ 25.489,41	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.959,64	R\$ 62.449,05	R\$ 25.489,41	R\$ 0,01523	R\$ 13.797,7692
5294	LOTE 09	1003,52	R\$ 36.959,64	R\$ 62.449,05	R\$ 25.489,41	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.959,64	R\$ 62.449,05	R\$ 25.489,41	R\$ 0,01523	R\$ 13.797,7692
5295	LOTE 10	1003,52	R\$ 36.959,64	R\$ 62.449,05	R\$ 25.489,41	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.959,64	R\$ 62.449,05	R\$ 25.489,41	R\$ 0,01523	R\$ 13.797,7692
5296	LOTE 11	1274,00	R\$ 46.921,42	R\$ 79.281,02	R\$ 32.359,60	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.921,42	R\$ 79.281,02	R\$ 32.359,60	R\$ 0,01934	R\$ 17.516,6991
5297	LOTE 12	1648,16	R\$ 60.701,73	R\$ 102.565,00	R\$ 41.863,26	136,00	III	R\$ 52.709,36	R\$ 93.411,09	R\$ 135.274,36	R\$ 41.863,26	R\$ 0,02502	R\$ 22.061,1639
QUADRA G													
5305	LOTE 01	1000,99	R\$ 36.866,46	R\$ 62.291,61	R\$ 25.425,15	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.866,46	R\$ 62.291,61	R\$ 25.425,15	R\$ 0,01519	R\$ 13.762,9832
5304	LOTE 02	1000,87	R\$ 36.862,04	R\$ 62.284,14	R\$ 25.422,10	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.862,04	R\$ 62.284,14	R\$ 25.422,10	R\$ 0,01519	R\$ 13.761,3333
5303	LOTE 03	1000,24	R\$ 36.838,84	R\$ 62.244,94	R\$ 25.406,10	136,00	IV	R\$ 32.709,36	R\$ 69.548,20	R\$ 94.964,30	R\$ 25.406,10	R\$ 0,01518	R\$ 13.752,6712
5302	LOTE 04	1001,94	R\$ 36.901,45	R\$ 62.350,73	R\$ 25.449,28	322,08	IV	R\$ 136.098,12	R\$ 172.999,58	R\$ 198.448,85	R\$ 25.449,28	R\$ 0,01521	R\$ 13.776,0452
5301	LOTE 05	1015,92	R\$ 37.416,53	R\$ 63.220,70	R\$ 25.804,37	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 37.416,53	R\$ 63.220,70	R\$ 25.804,37	R\$ 0,01542	R\$ 13.966,2614
53001	LOTE 06	1066,32	R\$ 39.272,57	R\$ 66.357,09	R\$ 27.084,53	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 39.272,57	R\$ 66.357,09	R\$ 27.084,53	R\$ 0,01619	R\$ 14.061,2297
5299	LOTE 07	1000,71	R\$ 36.856,15	R\$ 62.274,18	R\$ 25.418,03	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 36.856,15	R\$ 62.274,18	R\$ 25.418,03	R\$ 0,01519	R\$ 13.759,1334
5298	LOTE 08	1021,34	R\$ 37.615,95	R\$ 63.557,99	R\$ 25.942,04	157,60	III	R\$ 37.904,38	R\$ 75.520,33	R\$ 101.462,36	R\$ 25.942,04	R\$ 0,01560	R\$ 14.042,7830

RELATÓRIO ELABORADO COM BASE NA POV - PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE													
Estado de São Paulo													
ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECANTO VALE VERDE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PDRAO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PDRAO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
QUADRA A													
3738	LOTE 01	1430	R\$ 52.666,90	R\$ 68.988,90	R\$ 36.322,00	286,58	IV	R\$ 121.097,24	R\$ 173.764,14	R\$ 210.086,14	R\$ 36.322,00	0,02650	19.152,16
3739	LOTE 02	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3740	LOTE 03	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	110,40	IV	R\$ 46.650,62	R\$ 92.688,12	R\$ 124.438,12	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
5920	LOTE 04	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	246,82	IV	R\$ 103.873,70	R\$ 149.917,20	R\$ 181.661,20	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
5861	LOTE 05	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3716	LOTE 06	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	121,60	IV	R\$ 51.383,30	R\$ 97.420,80	R\$ 129.170,80	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3744	LOTE 07	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3745	LOTE 08	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	112,00	III	R\$ 26.937,12	R\$ 72.974,62	R\$ 104.724,62	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3746	LOTE 09	1550	R\$ 57.086,50	R\$ 96.456,50	R\$ 39.370,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 57.086,50	R\$ 96.456,50	R\$ 39.370,00	0,02872	20.759,33
QUADRA B													
3747	LOTE 01	1350	R\$ 49.720,50	R\$ 84.010,50	R\$ 34.290,00	244,20	III	R\$ 56.732,54	R\$ 108.453,04	R\$ 142.743,04	R\$ 34.290,00	0,02601	18.080,71
3748	LOTE 02	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	200,00	III	R\$ 48.102,00	R\$ 94.138,50	R\$ 125.889,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3749	LOTE 03	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	66,50	III	R\$ 15.993,92	R\$ 62.031,42	R\$ 93.781,42	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
375000	LOTE 04	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	120,00	III	R\$ 28.861,20	R\$ 74.898,70	R\$ 106.648,70	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3751	LOTE 05	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	200,00	III	R\$ 48.102,00	R\$ 94.138,50	R\$ 125.889,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3752	LOTE 06	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3753	LOTE 07	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3754	LOTE 08	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	80,00	III	R\$ 19.240,80	R\$ 65.278,30	R\$ 97.028,30	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3755	LOTE 09	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3756	LOTE 10	1374	R\$ 50.586,01	R\$ 85.472,91	R\$ 34.886,90	112,00	III	R\$ 26.937,12	R\$ 77.523,13	R\$ 112.410,03	R\$ 34.886,90	0,02545	18.395,44
3757	LOTE 11	1275	R\$ 46.956,25	R\$ 79.343,25	R\$ 32.386,00	139,36	III	R\$ 33.517,47	R\$ 80.475,72	R\$ 112.860,72	R\$ 32.386,00	0,02362	17.076,22
3758	LOTE 12	1305	R\$ 48.063,15	R\$ 81.210,15	R\$ 33.147,00	88,00	IV	R\$ 37.185,28	R\$ 85.248,43	R\$ 118.395,43	R\$ 33.147,00	0,02418	17.478,02
3759	LOTE 13	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	120,00	III	R\$ 28.861,20	R\$ 74.898,70	R\$ 106.648,70	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
5702	LOTE 14	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	135,85	III	R\$ 32.673,28	R\$ 78.710,78	R\$ 110.460,78	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
7069	LOTE 15	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3762	LOTE 16	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	138,40	III	R\$ 33.286,58	R\$ 79.324,08	R\$ 111.074,08	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3763	LOTE 17	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	85,00	III	R\$ 20.443,35	R\$ 66.480,85	R\$ 96.230,85	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3764	LOTE 18	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	121,08	III	R\$ 51.163,56	R\$ 97.201,06	R\$ 128.951,06	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3765	LOTE 19	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	231,90	III	R\$ 55.774,27	R\$ 101.811,77	R\$ 133.561,77	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3766	LOTE 20	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3767	LOTE 21	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3768	LOTE 22	1840	R\$ 67.767,20	R\$ 114.503,20	R\$ 46.736,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 67.767,20	R\$ 114.503,20	R\$ 46.736,00	0,03409	24.643,33
QUADRA C													
3769	LOTE 01	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
5682	LOTE 02	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3771	LOTE 03	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	83,00	III	R\$ 19.962,33	R\$ 65.999,83	R\$ 97.749,83	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
7323	LOTE 04	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	77,70	IV	R\$ 32.832,91	R\$ 78.870,41	R\$ 110.620,41	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
5467	LOTE 05	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	275,31	III	R\$ 66.214,81	R\$ 112.262,31	R\$ 144.002,31	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3774	LOTE 06	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	174,16	III	R\$ 81.887,22	R\$ 97.924,72	R\$ 119.674,72	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3775	LOTE 07	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	106,60	IV	R\$ 45.044,90	R\$ 91.082,40	R\$ 122.832,40	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3776	LOTE 08	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	104,00	III	R\$ 25.013,04	R\$ 71.050,54	R\$ 102.800,54	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3777	LOTE 09	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
3778	LOTE 10	1250	R\$ 46.037,50	R\$ 77.787,50	R\$ 31.750,00	124,10	III	R\$ 29.847,29	R\$ 75.884,79	R\$ 107.634,79	R\$ 31.750,00	0,02316	16.741,39
5066	LOTE 11	1345	R\$ 49.536,35	R\$ 83.699,35	R\$ 34.163,00	112,00	III	R\$ 26.937,12	R\$ 76.473,47	R\$ 110.636,47	R\$ 34.163,00	0,02492	18.013,74
RELATÓRIO ELABORADO COM BASE NA PGV - PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES 2024													

RELATÓRIO ELABORADO COM BASE NA PGV - PLANTA GENCÉRICA DE VALORES 2024